



## **Câmara Municipal de Guairá** **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

**Ata da 21ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Guairá-SP, na 4ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.**

Presidente: Renan Lelis Lopes

Vice Presidente - Denir Ferreira dos Santos

1º Secretário:- José Pugliesi de Oliveira Neto

2º Secretário:- Anderson Aparecido de Lima

Vereadores presentes: - Anderson Aparecido de Lima, André Luiz Gregório, Caio César Augusto, Denir Ferreira dos Santos, Edvaldo Doniseti Moraes, Francisco Borges de Sousa Filho, José Pugliesi de Oliveira Neto, José Reginaldo Moretti, Renan Lelis Lopes e Stefano Bonvino Stafuzza. Aos dez dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, no horário regimental das 19:00 horas, realizou-se a 21ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Guairá - SP, na 4ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura. Inicialmente, o Sr. Presidente determinou ao 1º Secretário que procedesse com a chamada dos Senhores Vereadores e verificando haver número legal, em nome de Deus, deu por aberto os trabalhos relativos à presente Sessão Ordinária. Após a abertura dos trabalhos, o Sr. Presidente colocou em votação a Ata da 20ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Guairá de dois mil e vinte e quatro, sendo aprovada por unanimidade dos vereadores com direito a voto; Em seguida foi dado início a leitura dos expedientes; EXPEDIENTE DO PREFEITO: Decretos 7.305 a 7.310; Convite encaminhado pela Diretoria Municipal de Educação para Solenidades das Formaturas das Turmas do Jardim II, das Turmas dos 5º anos e da EJA; Balancete do Mês de Outubro de 2024; Balancetes Receita e Despesa do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Novembro de 2023 a Novembro de 2024; Decretos 7.311 a 7.320; Lei Ordinária Municipal nº 3.265 de 2024; EXPEDIENTE DE OUTROS: Ofício encaminhado pelo Governo do Estado de São Paulo aos vereadores Renan Lelis Lopes e José Pugliesi de Oliveira Neto em resposta a Ofício Especial; Ofício nº 90/2024 da Diretoria de Ensino da Região de Barretos encaminhado ao Vereador José Pugliesi de Oliveira Neto em resposta ao Ofício G-0028/2024; Carta de Agradecimento encaminhado por Márcia Matsumoto Gonçalves; Convite para Quermesse Solidária da APAE que ocorrerá no dia 06/12 às 19:00 horas; Convite para inauguração da Clínica Veterinária Municipal “José Antônio Lopes” que ocorrerá no dia 11/12/2024, às 10 horas; EXPEDIENTE DE VEREADORES: Requerimento nº 43/24, de autoria do Vereador Renan Lelis Lopes; Requerimento nº 44/24, de autoria do Vereador Rafael Talarico; Indicação nº 183/24, de autoria do Vereador Renan Lelis Lopes, deferida e encaminhada; Indicação nº 184/24, de



## **Câmara Municipal de Guaíra** **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000  
[www.camara-guaira.sp.gov.br](http://www.camara-guaira.sp.gov.br) | [camaraguaira@netsite.com.br](mailto:camaraguaira@netsite.com.br)  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

autoria do Vereador Rafael Talarico, deferida e encaminhada; Indicações nº 185/24, 186/24 e 187/24, todas de autoria da Vereadora Márcia Matsumoto Gonçalves, deferida e encaminhada; Indicação nº 188/24, de autoria do Vereador Stefanio Stafuzza, deferida e encaminhada; Indicação nº 189/24, de autoria do Vereador Anderson Aparecido de Lima, deferida e encaminhada; Indicação nº 190/24, de autoria do Vereador André Luiz Gregório, deferida e encaminhada; Indicação nº 191/24, de autoria do Vereador José Pugliesi de Oliveira Neto, deferida e encaminhada; Indicação nº 192/24, de autoria do Vereador Anderson Aparecido de Lima, deferida e encaminhada; Indicação nº 193/24, de autoria do Vereador Renan Lelis Lopes, deferida e encaminhada; Indicação nº 194/24, de autoria do Vereador Rafael Talarico, deferida e encaminhada; EXPEDIENTE DA MESA: Balancete da Câmara do Mês de Novembro de 2024; EXPEDIENTE DAS COMISSÕES: Não houve; Em seguida foi dado início a ordem do dia. Após a leitura dos expedientes o senhor presidente consultou o Plenário se algum vereador desejava discutir o Requerimento nº 43/2024, de autoria do Vereador Renan Lelis Lopes, que requer o envio de Moção de Congratulação ao empresário Darci José Lourenço, pelos 66 anos de atuação de seu famoso estabelecimento e pela sua relevante contribuição ao fortalecimento do desenvolvimento econômico de Guaíra. Como não houve vereador que quisesse manifestar a respeito o mesmo foi automaticamente aprovado; ORDEM DO DIA: Iniciando a ordem do dia, o Senhor Presidente colocou em única discussão e votação o Requerimento nº 44/2024, de autoria do Vereador Rafael Talarico, que requer licença de 01 (um) dia do cargo de vereador para desempenhar missão temporária de interesse do município. Não havendo quem quisesse manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou em Votação Eletrônica, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto; Em 1ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 61/2024, de autoria do Executivo Municipal, que estima receita e fixa a despesa do Município de Guaíra/SP para o exercício Financeiro de 2025. Não havendo quem quisesse manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou em 1ª Votação Eletrônica, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto; Em 1ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 62/2024, de autoria do Executivo Municipal, que altera os anexos da Lei 3.044 de 23 de novembro de 2021 (PPA 2022-2025) e da Lei 3.245 de 28 de junho de 2024 (LDO 2025). Não havendo quem quisesse manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou em 1ª Votação Eletrônica, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto; Em única discussão e votação o Projeto de Lei nº 65/2024, de autoria do Executivo Municipal, que altera a Lei Complementar Municipal 2.117 de 26 de novembro de 2004 – Código Tributário Municipal e dá outras providências. Não havendo quem quisesse manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou em Votação Nominal com confirmação no Sistema Eletrônico de Votação, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes com



## **Câmara Municipal de Guaíra** **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000  
[www.camara-guaira.sp.gov.br](http://www.camara-guaira.sp.gov.br) | [camaraguaira@netsite.com.br](mailto:camaraguaira@netsite.com.br)  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

direito a voto; Em seguida Sr. Presidente deu início às Explicações Pessoais. EXPLICAÇÕES PESSOAIS: Iniciando as explicações pessoais, o Sr. Presidente, colocou a palavra à disposição dos Senhores Vereadores inscritos na mesma. Os Vereadores José Reginaldo Moretti (Tribuna), Stefano Bonvino Stafuzza, Caio César Augusto (Tribuna), Edvaldo Doniseti Moraes (Tribuna), Francisco Borges de Sousa Filhos, José Pugliesi de Oliveira Neto, Denir Ferreira dos Santos, André Luiz Gregório e Renan Lelis Lopes (Tribuna), usaram a palavra para apresentar suas explicações pessoais as quais estão registradas em DVD, na data supra. Nada mais havendo a tratar, em nome de Deus, o Sr. Presidente deu por encerrado os trabalhos relativos à presente Sessão Ordinária. Câmara Municipal de Guaíra – SP, dez dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.

**Renan Lelis Lopes**  
**Presidente**

**José Pugliesi de Oliveira Neto**  
**1º Secretário**



# **Câmara Municipal de Guaíra**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **ATA DA 9ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA - SP, NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA, EM DEZ DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

Presidente: Renan Lelis Lopes

Vice Presidente - Denir Ferreira dos Santos

1º Secretário:- José Pugliesi de Oliveira Neto

2º Secretário:- Anderson Aparecido de Lima

Vereadores presentes: - Anderson Aparecido de Lima, André Luiz Gregório, Caio César Augusto, Denir Ferreira dos Santos, Edvaldo Doniseti Moraes, Francisco Borges de Sousa Filho, José Pugliesi de Oliveira Neto, José Reginaldo Moretti, Renan Lelis Lopes e Stefano Bonvino Stafuzza. Aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e vinte quatro, no horário das 21h:00m, realizou-se a 9ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Guaíra, na 4ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura. Inicialmente, o Sr. Presidente determinou ao 1º secretário da mesa, que procedesse com a chamada dos Senhores Vereadores e verificando haver número legal, em nome de Deus, deu por aberto os trabalhos relativos à presente Sessão Extraordinária. Após, por se tratar de Sessão Extraordinária, o Sr. Presidente passou diretamente à ORDEM DO DIA:- Iniciando a ordem do dia, o Sr. Presidente, usou da palavra para apresentar a matéria correspondente à Sessão Extraordinária convocada e a seguir colocou em 2ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 61/2024, de autoria do Executivo Municipal, que estima receita e fixa a despesa do Município de Guaíra/SP para o exercício Financeiro de 2025. Não havendo quem quisesse manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou em 2ª Votação Eletrônica, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto; Em 2ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 62/2024, de autoria do Executivo Municipal, que altera os anexos da Lei 3.044 de 23 de novembro de 2021 (PPA 2022-2025) e da Lei 3.245 de 28 de junho de 2024 (LDO 2025). Não havendo quem quisesse manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou em 2ª Votação Eletrônica, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto; Após a Ordem do dia o Sr. Presidente o senhor presidente consultou o Plenário se algum vereador desejava discutir o Requerimento nº 45/2024, de autoria do Vereador Renan Lelis Lopes, que requer o envio de Moção de Congratulação ao médico Dr. Gabriel Zamperlini, pela doação de uma máquina de hemodiálise para a Santa Casa de Misericórdia de Guaíra. Como não houve vereador que quisesse manifestar a respeito o mesmo foi automaticamente aprovado; Não havendo mais matérias a serem apreciadas, o Senhor Presidente, em nome de Deus, deu por encerrado os trabalhos relativos à



# **Câmara Municipal de Guaíra**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000  
[www.camara-guaira.sp.gov.br](http://www.camara-guaira.sp.gov.br) | [camaraguaira@netsite.com.br](mailto:camaraguaira@netsite.com.br)  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

presente Sessão Extraordinária. Câmara Municipal de Guaíra, dez de dezembro de dois mil e vinte quatro.

**Renan Lelis Lopes**  
Presidente

**José Pugliesi de Oliveira** Presidente  
1º Secretário



# **Câmara Municipal de Guaíra**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **ATA DA 10ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA - SP, NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA, EM DEZENOVE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

Presidente: Renan Lelis Lopes

Vice Presidente - Denir Ferreira dos Santos

1º Secretário:- José Pugliesi de Oliveira Neto

2º Secretário:- Anderson Aparecido de Lima

Vereadores presentes: - Anderson Aparecido de Lima, André Luiz Gregório, Denir Ferreira dos Santos, Francisco Borges de Sousa Filho, José Pugliesi de Oliveira Neto, José Reginaldo Moretti, Rafael Talarico, Renan Lelis Lopes e Stefano Bonvino Stafuzza. Aos dezenove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte quatro, no horário das 17h:00m, realizou-se a 10ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Guaíra, na 4ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura. Inicialmente, o Sr. Presidente determinou ao 1º secretário da mesa, que procedesse com a chamada dos Senhores Vereadores e verificando haver número legal, em nome de Deus, deu por aberto os trabalhos relativos à presente Sessão Extraordinária. Após, por se tratar de Sessão Extraordinária, o Sr. Presidente passou diretamente à ORDEM DO DIA:- Iniciando a ordem do dia, o Sr. Presidente, usou da palavra para apresentar a matéria correspondente à Sessão Extraordinária convocada e a seguir colocou em única discussão e votação o Projeto de Lei nº 66/2024, de autoria do Executivo Municipal, que abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências. Não havendo quem quisesse manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou em Votação Eletrônica, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto; Em única discussão e votação o Projeto de Lei nº 67/2024, de autoria do Executivo Municipal, que abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências. Os Vereadores Stefano Bonvino Stafuzza, Anderson Aparecido de Lima, Denir Ferreira dos Santos, Rafael Talarico e Renan Lelis Lopes usaram a palavra para apresentar suas explicações pessoais as quais estão registradas em DVD, na data supra. Não havendo mais quem quisesse manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou em Votação Eletrônica, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto; Em única discussão e votação o Projeto de Lei nº 68/2024, de autoria do Executivo Municipal, que abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências. O Vereador Anderson Aparecida de Lima usou a palavra para apresentar suas explicações pessoais as quais estão registradas em DVD, na data supra. Não havendo mais quem quisesse manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou em Votação Eletrônica, sendo



## **Câmara Municipal de Guairá** **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000  
[www.camara-guaira.sp.gov.br](http://www.camara-guaira.sp.gov.br) | [camaraguaira@netsite.com.br](mailto:camaraguaira@netsite.com.br)  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

aprovado por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto; Não havendo mais matérias a serem apreciadas, o Senhor Presidente, em nome de Deus, deu por encerrado os trabalhos relativos à presente Sessão Extraordinária. Câmara Municipal de Guairá, dezanove de dezembro de dois mil e vinte quatro.

**Renan Lelis Lopes**  
**Presidente**

**José Pugliesi de Oliveira** Presidente  
**1º Secretário**



# **Câmara Municipal de Guaíra**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **ATA DA 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA - SP, NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19ª LEGISLATURA, EM DEZESSETE DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**

Presidente: Moacir João Gregório

Vice Presidente – Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes

1º Secretário:- José Pugliesi de Oliveira Neto

2º Secretário:- Marcelo Machado de Oliveira

Vereadores presentes: - Anderson Aparecido de Lima, Clarino Lopes Teixeira, Francisco Borges de Sousa Filho, Jorge Uatanabi do Prado, José Pugliesi de Oliveira Neto, Marcelo Machado de Oliveira, Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes, Moacir João Gregório, Rafael Talarico e Stefano Bonvino Stafuza. Aos dezessete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte cinco, no horário das 17h:00m, realizou-se a 1ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Guaíra, na 1ª Sessão Legislativa da 19ª Legislatura. Inicialmente, o Sr. Presidente determinou ao 1º secretário da mesa, que procedesse com a chamada dos Senhores Vereadores e verificando haver número legal, em nome de Deus, deu por aberto os trabalhos relativos à presente Sessão Extraordinária. Após, por se tratar de Sessão Extraordinária, o Sr. Presidente passou diretamente à ORDEM DO DIA:- Iniciando a ordem do dia, o Sr. Presidente, usou da palavra para apresentar a matéria correspondente à Sessão Extraordinária convocada e a seguir colocou em 1ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 01/2025, de autoria do Executivo Municipal, altera o artigo 105 e 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040, de 17 de dezembro de 2002. Os Vereadores Anderson Aparecido de Lima, André Luiz Gregório, Clarino Lopes Teixeira, Francisco Borges de Sousa Filho, Jorge Uatanabi do Prado, José Pugliesi de Oliveira Neto, Marcelo Machado de Oliveira, Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes, Moacir João Gregório e Rafael Talarico usaram a palavra para apresentar suas explicações pessoais as quais estão registradas em DVD, na data supra. Não havendo mais quem quisesse manifestar a respeito e tendo o Vereador Jorge Uatanabi do Prado feito pedido de adiamento de 7 dias, o Sr. Presidente colocou o requerimento de adiamento em votação, o qual foi rejeitado por 07 (sete) votos contrários (Anderson Aparecido de Lima, Francisco Borges de Sousa Filho, José Pugliesi de Oliveira Neto, Marcelo Machado de Oliveira, Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes, Rafael Talarico e Stefano Bonvino Stafuza) e 02 (dois) votos favoráveis (Clarino Lopes Teixeira e Jorge Uatanabi do Prado). Rejeitado o pedido de adiamento, o Sr. Presidente colocou o Projeto de Lei em 1ª Votação Nominal com confirmação no Sistema de Votação Eletrônica, sendo aprovado por 07 (sete) votos





## **Câmara Municipal de Guaíra** **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000  
[www.camara-guaira.sp.gov.br](http://www.camara-guaira.sp.gov.br) | [camaraguaira@netsite.com.br](mailto:camaraguaira@netsite.com.br)  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

favoráveis (Anderson Aparecido de Lima, Francisco Borges de Sousa Filho, José Pugliesi de Oliveira Neto, Marcelo Machado de Oliveira, Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes, Rafael Talarico e Stefano Bonvino Stafuza) e 02 (dois) votos contrários (Clarino Lopes Teixeira e Jorge Uatanabi do Prado); Em única discussão e votação o Projeto de Lei nº 02/2025, de autoria do Executivo Municipal, que altera as Leis Ordinárias Municipais nº 2.640 de 23 de dezembro de 2013, E nº 2.643 DE 23 de dezembro de 2013 e dá outras providências. Os Vereadores Anderson Aparecido de Lima, Jorge Uatanabi do Prado, José Pugliesi de Oliveira Neto, Marcelo Machado de Oliveira, Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes e Rafael Talarico usaram a palavra para apresentar suas explicações pessoais as quais estão registradas em DVD, na data supra. Não havendo mais quem quisesse manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou em Votação, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto; Em única discussão e votação o Projeto de Lei nº 03/2025, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a autorização de celebração de convênio com o intuito de estabelecer parceria entre a Polícia Civil do Estado de São Paulo e a Guarda Civil Municipal de Guaíra-SP, com a consequente criação de gratificação a ser paga aos policiais civis que a exercerem, nos termos da lei estadual nº 16.932, de 24 de janeiro de 2019, e dá outras providências. Os Vereadores Anderson Aparecido de Lima, Clarino Lopes Teixeira, Jorge Uatanabi do Prado, José Pugliesi de Oliveira Neto, Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes, Moacir João Gregório e Rafael Talarico usaram a palavra para apresentar suas explicações pessoais as quais estão registradas em DVD, na data supra. Não havendo mais quem quisesse manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou em Votação, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto; Em única discussão e votação o Projeto de Lei nº 04/2025, de autoria do Executivo Municipal, que abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências. Não havendo quem quisesse manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou em Votação, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto; Em única discussão e votação o Projeto de Lei nº 05/2025, de autoria do Executivo Municipal, que abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências. A Vereadora Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes usou a palavra para apresentar suas explicações pessoais as quais estão registradas em DVD, na data supra. Não havendo mais quem quisesse manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou em Votação, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto; Em única discussão e votação o Projeto de Lei nº 06/2025, de autoria do Executivo Municipal, que abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências. Não havendo quem quisesse manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou em Votação, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto; Em única discussão e votação o Projeto de Lei nº 07/2025, de autoria do



## **Câmara Municipal de Guaíra** **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000  
[www.camara-guaira.sp.gov.br](http://www.camara-guaira.sp.gov.br) | [camaraguaira@netsite.com.br](mailto:camaraguaira@netsite.com.br)  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

Executivo Municipal, que abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências. Os Vereadores Jorge Uatanabi do Prado e José Pugliesi de Oliveira Neto usaram a palavra para apresentar suas explicações pessoais as quais estão registradas em DVD, na data supra. Não havendo mais quem quisesse manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou em Votação, sendo aprovado por 07 (sete) votos favoráveis (Anderson Aparecido de Lima, Francisco Borges de Sousa Filho, José Pugliesi de Oliveira Neto, Marcelo Machado de Oliveira, Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes, Rafael Talarico e Stefano Bonvino Stafuza) e 02 (dois) votos contrários (Clarino Lopes Teixeira e Jorge Uatanabi do Prado); Em única discussão e votação o Projeto de Lei nº 08/2025, de autoria do Executivo Municipal, que abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências. O Vereador Anderson Aparecido de Lima usou a palavra para apresentar suas explicações pessoais as quais estão registradas em DVD, na data supra. Não havendo mais quem quisesse manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou em Votação, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto; Em única discussão e votação o Projeto de Lei nº 09/2025, de autoria do Executivo Municipal, que abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências. Não havendo quem quisesse manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou em Votação, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto; Em seguida o Sr. Presidente convocou os vereadores presentes para Sessão Extraordinária que ocorrerá no dia 17 de janeiro de 2025, para 2º votação do Projeto de Lei nº 01/2025, de autoria do Executivo Municipal, que altera o artigo 105 e 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040, de 17 de dezembro de 2002, de autoria do executivo municipal e Projeto de Lei nº 10/2025, de autoria do Executivo Municipal, que abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências. Não havendo mais matérias a serem apreciadas, o Senhor Presidente, em nome de Deus, deu por encerrado os trabalhos relativos à presente Sessão Extraordinária. Câmara Municipal de Guaíra, dezessete de janeiro de dois mil e vinte cinco.

**Moacir João Gregório**  
**Presidente**

**José Pugliesi de Oliveira** Presidente  
**1º Secretário**



# **Câmara Municipal de Guaíra**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **ATA DA 2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA - SP, NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19ª LEGISLATURA, EM VINTE E TRÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**

Presidente: Moacir João Gregório

Vice Presidente – Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes

1º Secretário:- José Pugliesi de Oliveira Neto

2º Secretário:- Marcelo Machado de Oliveira

Vereadores presentes: - Anderson Aparecido de Lima, André Luiz Gregório, Clarino Lopes Teixeira, Francisco Borges de Sousa Filho, Jorge Uatanabi do Prado, José Pugliesi de Oliveira Neto, Marcelo Machado de Oliveira, Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes, Moacir João Gregório, Rafael Talarico e Stefano Bonvino Stafuza. Aos vinte e três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte cinco, no horário das 17h:00m, realizou-se a 2ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Guaíra, na 1ª Sessão Legislativa da 19ª Legislatura. Inicialmente, o Sr. Presidente determinou ao 1º secretário da mesa, que procedesse com a chamada dos Senhores Vereadores e verificando haver número legal, em nome de Deus, deu por aberto os trabalhos relativos à presente Sessão Extraordinária. Após, por se tratar de Sessão Extraordinária, o Sr. Presidente passou diretamente à ORDEM DO DIA:- Iniciando a ordem do dia, o Sr. Presidente, usou da palavra para apresentar a matéria correspondente à Sessão Extraordinária convocada e a seguir colocou em 2ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 01/2025, de autoria do Executivo Municipal, altera o artigo 105 e 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040, de 17 de dezembro de 2002. Os Vereador Anderson Aparecido de Lima, André Luiz Gregório, Jorge Uatanabi do Prado, José Pugliesi de Oliveira Neto, Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes e Moacir João Gregório usaram a palavra para apresentar suas explicações pessoais as quais estão registradas em DVD, na data supra. Não havendo mais quem quisesse manifestar a respeito e tendo o Vereador Jorge Uatanabi do Prado feito pedido de adiamento de 7 dias, o Sr. Presidente colocou o requerimento de adiamento em votação, o qual foi rejeitado por 08 (oito) votos contrários (Anderson Aparecido de Lima, André Luiz Gregório, Francisco Borges de Sousa Filho, José Pugliesi de Oliveira Neto, Marcelo Machado de Oliveira, Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes, Rafael Talarico e Stefano Bonvino Stafuza) e 02 (dois) votos favoráveis (Clarino Lopes Teixeira e Jorge Uatanabi do Prado). Rejeitado o pedido de adiamento, o Sr. Presidente colocou o Projeto de Lei em 2ª Votação Nominal com confirmação no Sistema de Votação Eletrônica, sendo aprovado por 08 (oito) votos favoráveis (Anderson Aparecido de Lima, André Luiz Gregório, Francisco Borges de



## **Câmara Municipal de Guairá** **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000  
[www.camara-guaira.sp.gov.br](http://www.camara-guaira.sp.gov.br) | [camaraguaira@netsite.com.br](mailto:camaraguaira@netsite.com.br)  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

Sousa Filho, José Pugliesi de Oliveira Neto, Marcelo Machado de Oliveira, Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes, Rafael Talarico e Stefano Bonvino Stafuza) e 02 (dois) votos contrários (Clarino Lopes Teixeira e Jorge Uatanabi do Prado); Em única discussão e votação o Projeto de Lei nº 10/2025, de autoria do Executivo Municipal, que abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências. A Vereadora Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes usou a palavra para apresentar suas explicações pessoais as quais estão registradas em DVD, na data supra. Não havendo mais quem quisesse manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou em Votação Eletrônica, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto; Não havendo mais matérias a serem apreciadas, o Senhor Presidente, em nome de Deus, deu por encerrado os trabalhos relativos à presente Sessão Extraordinária. Câmara Municipal de Guairá, vinte e três de janeiro de dois mil e vinte cinco.

**Moacir João Gregório**  
**Presidente**

**José Pugliesi de Oliveira** Presidente  
**1º Secretário**



# **Câmara Municipal de Guaíra**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000

[www.camara-guaira.sp.gov.br](http://www.camara-guaira.sp.gov.br) | [camaraguaira@netsite.com.br](mailto:camaraguaira@netsite.com.br)

Fone/Fax: (17) 3331-2220

**Guaíra, 07 de janeiro de 2025**

**Assunto: Justificativa**  
**(faz)**

Sirvo-me do presente para apresentar aos nobres pares desta Casa de Leis o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a proibição de adulteração ou modificação dos dispositivos de escape de veículos automotores e dá outras providências.

A adulteração dos dispositivos de escape de veículos automotores é uma prática que resulta em poluição sonora e ambiental, prejudicando a qualidade de vida da população e violando normas ambientais e de trânsito.

O presente projeto de lei busca coibir essa prática no âmbito do município, estabelecendo penalidades proporcionais e promovendo a conscientização da população sobre os impactos negativos dessas modificações.

Adicionalmente, a destinação dos recursos arrecadados para o Fundo Municipal de Meio Ambiente reforça o compromisso com a promoção de políticas públicas que visem à melhoria da qualidade de vida e à preservação do meio ambiente.

Assim, contamos com o apoio dos nobres colegas para a aprovação desta proposição, que trará benefícios significativos para o município e seus cidadãos.

**Rafael Talarico**  
**Vereador**



# **Câmara Municipal de Guaíra**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **PROJETO DE LEI Nº 01, DE 07 DE JANEIRO DE 2025**

**DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE ADULTERAÇÃO OU MODIFICAÇÃO DOS DISPOSITIVOS DE ESCAPE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

#### **A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA APROVA:**

Art. 1º - Fica proibida, no âmbito do Município de Guaíra, a adulteração ou modificação dos dispositivos de escape de veículos automotores que resultem no aumento do ruído ou emissões fora dos padrões estabelecidos pela legislação ambiental e de trânsito.

Art. 2º - A proibição prevista nesta Lei aplica-se a:

I - Veículos automotores, motocicletas, motonetas e ciclomotores.

II - Modificações realizadas por oficinas mecânicas ou por qualquer pessoa física ou jurídica.

Art. 3º - O descumprimento desta Lei sujeitará o infrator às seguintes penalidades:

I - Multa de 20 (vinte) UFESPs para o proprietário do veículo em caso de primeira infração.

II - Multa de 40 (quarenta) UFESPs no caso de reincidência, entendida como a repetição da infração no período de 12 (doze) meses.

Art. 4º - A fiscalização do cumprimento desta Lei será realizada pelos órgãos competentes da administração municipal, em parceria com os órgãos estaduais de trânsito e meio ambiente, se necessário.

Art. 5º - Os valores arrecadados com a aplicação das multas previstas nesta Lei serão destinados ao Fundo Municipal de Meio Ambiente ou a outro fundo destinado à promoção de políticas públicas ambientais e de trânsito.

Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, especificando os procedimentos administrativos para a aplicação das penalidades e os critérios técnicos para a fiscalização.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, 07 de janeiro de 2025

**Rafael Talarico**  
**Vereador**



# **Câmara Municipal de Guaíra**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

Guáira, 07 de janeiro de 2025

**Assunto: Justificativa**  
**(faz)**

Sirvo-me do presente para apresentar aos nobres pares desta Casa de Leis o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a criação do dia municipal de prevenção e combate ao feminicídio no município de Guaíra.

O feminicídio é uma realidade alarmante que afeta milhares de mulheres em todo o Brasil e no mundo. Trata-se do ato extremo de violência de gênero, que resulta no assassinato de mulheres pelo simples fato de serem mulheres. Segundo dados nacionais, os casos de feminicídio representam uma das formas mais brutais de violação dos direitos humanos e refletem uma cultura de desigualdade e violência que precisa ser combatida com urgência.

A proposta busca promover um espaço de diálogo, conscientização e construção de políticas públicas eficazes, além de fortalecer a rede de apoio às mulheres vítimas de violência. A inclusão da data no calendário oficial do município assegura a continuidade das ações, reafirmando o compromisso de Guaíra com a promoção de uma sociedade mais justa, segura e igualitária.

Contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação desta iniciativa, que representa um marco na luta contra a violência de gênero em nossa cidade.

**MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES**  
Vereadora



# **Câmara Municipal de Guaíra**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **PROJETO DE LEI Nº 02, DE 07 DE JANEIRO DE 2025**

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E COMBATE AO FEMINICÍDIO NO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

#### **A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA APROVA:**

Art. 1º - Fica instituído, no Município de Guaíra/SP, o Dia Municipal de Prevenção e Combate ao Feminicídio, a ser celebrado anualmente no dia 07 de agosto, em consonância com o aniversário de publicação da Lei Maria da Penha.

Art. 2º - O Dia Municipal de Prevenção e Combate ao Feminicídio tem como objetivos:

I - Conscientizar a sociedade sobre a gravidade do feminicídio e da violência contra a mulher.

II - Promover debates, palestras, seminários e campanhas educativas voltadas à prevenção da violência de gênero.

III - Estimular a articulação entre órgãos públicos, entidades da sociedade civil e a comunidade para a implementação de políticas públicas de proteção à mulher.

IV - Divulgar os canais de denúncia, como o 180, e as redes de apoio e acolhimento disponíveis no município e na região.

Art. 3º - Na referida data, poderão ser realizadas atividades alusivas ao tema, tais como:

I - Eventos de sensibilização e conscientização.

II - Capacitação da sociedade para atendimento e acolhimento de mulheres em situação de risco.

III - Parcerias com organizações da sociedade civil e instituições educacionais para ampliar o alcance das ações.

Art. 4º - O Dia Municipal de Prevenção e Combate ao Feminicídio será incluído no calendário oficial de eventos do município.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, 07 de janeiro de 2025

**Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes**  
**Vereadora**





# **Câmara Municipal de Guaíra**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000  
www.camara-guaíra.sp.gov.br | camaraguaíra@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

**Guaíra, 08 de janeiro de 2025**

### **Assunto: Justificativa (faz)**

Sirvo-me do presente para apresentar aos nobres pares desta Casa de Leis o presente Projeto de Lei que institui o "Janeiro Branco" como mês dedicado à promoção da saúde mental no município de Guaíra/sp e dá outras providências.

A presente propositura tem como objetivo instituir o "Janeiro Branco" no calendário oficial do Município de Guaíra/SP, como o mês dedicado à promoção da saúde mental.

A saúde mental é um aspecto essencial para a qualidade de vida e o pleno desenvolvimento das pessoas. No entanto, o tema ainda é cercado por estigmas e preconceitos, o que dificulta o acesso ao cuidado necessário para muitas pessoas que sofrem com transtornos mentais.

O mês de janeiro foi escolhido simbolicamente para marcar um período de reflexão e planejamento, aproveitando o início do ano, momento em que as pessoas estão mais propensas a pensar em mudanças e em cuidar de sua saúde. O "Janeiro Branco" tem sido amplamente reconhecido em diversas cidades e estados como uma campanha fundamental para abordar o tema da saúde mental de forma aberta, educativa e inclusiva.

Com a aprovação desta Lei, o município de Guaíra demonstrará seu compromisso com a promoção da saúde mental e com a melhoria da qualidade de vida de sua população. Contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste importante projeto.

**MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES**  
Vereadora



# **Câmara Municipal de Guaiá**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaiá-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **PROJETO DE LEI Nº 03, DE 08 DE JANEIRO DE 2025**

INSTITUI O "JANEIRO BRANCO" COMO MÊS DEDICADO À PROMOÇÃO DA SAÚDE MENTAL NO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

#### **A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA APROVA:**

Art. 1º - Fica instituído o "Janeiro Branco", a ser celebrado anualmente no mês de janeiro, como o período dedicado à conscientização e promoção da saúde mental no Município de Guaiá/SP.

Art. 2º - O "Janeiro Branco" tem como objetivo sensibilizar a sociedade sobre a importância da saúde mental, por meio de ações de conscientização, prevenção e combate ao estigma relacionado às doenças mentais.

Art. 3º - Durante o mês de janeiro, em parceria com instituições privadas e organizações da sociedade civil, poderão ser realizadas ações como:

I - Campanhas de conscientização sobre saúde mental nas escolas, unidades de saúde e espaços públicos;

II - Palestras, seminários e workshops abordando temas relacionados à saúde mental, autocuidado e bem-estar emocional;

III - Capacitação de profissionais das áreas de saúde, educação e assistência social para identificação e manejo de transtornos mentais;

IV - Divulgação de informações sobre serviços de apoio psicológico disponíveis no município e canais de acolhimento;

V - Promoção de rodas de conversa e atividades comunitárias que incentivem o diálogo sobre saúde mental.

Art. 4º - Poderão ser celebradas parcerias com universidades, empresas, organizações não governamentais e profissionais da área de saúde mental para a realização das atividades previstas nesta Lei.

Art. 5º - O "Janeiro Branco" será incluído no calendário oficial de eventos do Município de Guaiá/SP.

Art. 6º - Esta Lei será regulamentada no prazo de 60 (sessenta) dias, definindo as diretrizes para a sua execução.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaiá, 08 de janeiro de 2025.

Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes  
Vereadora



# **Câmara Municipal de Guairá**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

Guairá, 17 de janeiro de 2025

Assunto - Justificativa

Temos a honra de submeter à apreciação dos nobres Pares desta Casa de Leis, o incluso Projeto de Resolução, que altera a Resolução N. 73 de 25 de novembro de 2022.

O presente projeto tem como proposta, estender o auxílio financeiro mensal denominado auxílio saúde, com o ressarcimento parcial das despesas mensais com plano de saúde de livre escolha do beneficiário, para os beneficiários de pensão de servidor público.

Tal auxílio vai ser de grande valia para os beneficiários de pensão, já que, nos casos de perda de um ente querido, as famílias ficam fragilizadas tanto nos aspectos emocional quanto no financeiro.

Contando com a colaboração dos nobres Pares desta Casa de Leis, subscrevemos o presente.

**MOACIR JOÃO GREGÓRIO**  
Presidente.

**JOSÉ PUGLIESI DE OLIVEIRA NETO**  
1º Secretário.



# **Câmara Municipal de Guairá**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01, DE 17 DE JANEIRO DE 2025**

*Altera a Resolução nº 73 de 25 de novembro de 2022.*

#### **A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRA APROVA:**

Art. 1º. O artigo 2º da Resolução N. 73 de 25 de novembro de 2022. Passa a vigorar com a seguinte redação:

**Artigo 2º. São considerados beneficiários do auxílio-saúde, os servidores efetivos ativos, inativos, incluídos aqui os beneficiários de pensão de servidor, e os ocupantes exclusivamente de cargo em comissão do Poder Legislativo que fizerem a respectiva adesão comprovada ao Plano de Saúde;**

Artigo 2º. Para cobertura das despesas decorrentes da execução da presente lei, serão utilizados recursos provenientes de dotações orçamentárias do orçamento da Câmara vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Sala das Sessões, 17 de janeiro de 2025.

**MOACIR JOÃO GREGÓRIO**  
Presidente.

**JOSÉ PUGLIESI DE OLIVEIRA NETO**  
1º Secretário.



# **Câmara Municipal de Guairá**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **REQUERIMENTO N.º 01, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.**

**JORGE UATANABI DO PRADO, VEREADOR À CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHES SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:**

REQUEIRO à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

- 1- Cópia do relatório do ponto eletrônico de frequência da servidora de matrícula número 3648 de todos os meses dos últimos 2 anos;
- 2- Caso tenham sido apresentados atestados médicos em face de afastamento do cargo por doença, encaminhar cópia digital dos atestados recebidos pelo superior imediato da servidora

Justificativa – Em face de denúncias recebidas sobre supostas irregularidades nas justificativas de faltas da servidora em questão, solicito tais informações para apurar a regularidade do atos realizados.

Nestes Termos.  
Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 07 de janeiro de 2025.

---

**JORGE UATANABI DO PRADO**  
Vereador



# **Câmara Municipal de Guairá**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **REQUERIMENTO N.º 02, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.**

**JORGE UATANABI DO PRADO, VEREADOR À CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:**

REQUEIRO à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

- 1- Relação dos servidores que prestaram o concurso para agente comunitário de saúde, mas que estão ocupando outro cargo público em virtude de substituição;
- 2- Tal relação deve conter o nome do servidor, cargo originalmente ocupado, cargo que atualmente ocupa em virtude da substituição e o motivo da substituição realizada.
- 3- Relação dos servidores que não prestaram o concurso para agente comunitário de saúde, mas que estão ocupando tal cargo em virtude de substituição, sendo que tal relação deve conter os mesmos elementos citados no item 2 deste requerimento.
- 4- Os servidores constantes da relação solicitada no item 3 receberam treinamento para o exercício da função de Agente de Saúde? Se sim, quais foram os cursos ministrados e a data da realização dos mesmos?
- 5- Encaminhar cópia digital dos relatórios de visitas dos servidores constantes da relação solicitada no item 3, referentes aos últimos 2 anos.

Nestes Termos.  
Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 10 de janeiro de 2025.

---

**JORGE UATANABI DO PRADO**  
Vereador



# **Câmara Municipal de Guairá**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **REQUERIMENTO N.º 03, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.**

**JORGE UATANABI DO PRADO, VEREADOR À CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHES SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:**

REQUEIRO à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

- 1- Relação dos servidores que receberam acima de 60 horas extraordinárias mensais nos anos de 2022, 2023 e 2024, especificando o nome do servidor, cargo que ocupa, quantidade de meses em tal servidor recebeu acima de 60 horas, e justificativa da necessidade do recebimento de número de horas acima do limite legal;
- 2- Qual o motivo do pagamento habitual de tais horas acima do limite legal? Quais providências estão sendo tomadas para corrigir tal problema?

Nestes Termos.  
Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 17 de janeiro de 2025.

---

**JORGE UATANABI DO PRADO**  
Vereador



# **Câmara Municipal de Guairá**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **REQUERIMENTO N.º 04, DE 17 DE JANEIRO DE 2.025.**

**JORGE UATANABI DO PRADO, VEREADOR À CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHES SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:**

REQUEIRO à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

- 1- Qual o atual sistema de controle de combustíveis da Prefeitura? Especificar na resposta como é feito o controle de combustíveis no almoxarifado municipal, em postos de abastecimento e o controle de quilometragem dos veículos.
- 2- O sistema de controle de abastecimento atual foi eficiente para resolver os problemas apontados nos relatórios do TCE/SP de 2022, 2023 e 2024? Especificar as medidas adotadas para cada um dos apontamentos.

Nestes Termos.  
Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 17 de janeiro de 2025.

---

**JORGE UATANABI DO PRADO**  
Vereador





# **Câmara Municipal de Guaiá**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaiá-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **REQUERIMENTO N.º 05, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.**

**JORGE UATANABI DO PRADO, VEREADOR À CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHES SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:**

REQUEIRO à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

- 1- Qual o valor do déficit orçamentário e financeiro, mensal e anual, da Santa Casa de Misericórdia do Município nos anos de 2022, 2023 e 2024?
- 2- Qual o valor total pago para a empresa que realizou a auditoria na Santa Casa de Misericórdia? Encaminhar cópia completa do relatório final da auditoria.

Nestes Termos.  
Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 17 de janeiro de 2025.

---

**JORGE UATANABI DO PRADO**  
Vereador



# **Câmara Municipal de Guaíra**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **REQUERIMENTO N.º 06, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.**

**JORGE UATANABI DO PRADO, VEREADOR À CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHES SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:**

REQUEIRO à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

- 1- Cópia digital e integral do processo licitatório, incluindo o contrato firmado, realizado pelo Executivo para a reforma da Praça Isabel Lelis.

Nestes Termos.  
Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 17 de janeiro de 2025.

---

**JORGE UATANABI DO PRADO**  
Vereador



# **Câmara Municipal de Guaiára**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaiára-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **REQUERIMENTO N.º 07, DE 24 DE JANEIRO DE 2.025.**

**JORGE UATANABI DO PRADO, VEREADOR À CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHES SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:**

REQUEIRO à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

- 1- Relatório com todas as despesas realizadas pela Santa Casa de Misericórdia para a manutenção da estrutura montada para atendimento de pacientes com Dengue, no ano de 2024. Tal relatório deve conter: Objeto despesa, nome do fornecedor ou prestador do serviço, valor unitário e total pago.
- 2- Qual o número de pessoas atendidas, no ano de 2024, na estrutura mencionada no item 1 deste requerimento?

Nestes Termos.  
Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 24 de janeiro de 2025.

---

**JORGE UATANABI DO PRADO**  
Vereador



# **Câmara Municipal de Guairá**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **REQUERIMENTO N.º 08, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.**

**JORGE UATANABI DO PRADO, VEREADOR À CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHES SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:**

REQUEIRO à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

- 1- CONSIDERANDO, que, mediante relatos de pacientes atendidos, os exames realizados na Santa Casa ficavam prontos em 30 ou 60 minutos, e agora demoram até 8 horas para ficar prontos. Assim sendo, qual o motivo do aumento da demora para o resultado dos exames?

Nestes Termos.  
Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 24 de janeiro de 2025.

---

**JORGE UATANABI DO PRADO**  
Vereador



# **Câmara Municipal de Guaíra**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **REQUERIMENTO N.º 10, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.**

**JORGE UATANABI DO PRADO, VEREADOR À CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHES SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:**

REQUEIRO à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

- 1- CONSIDERANDO, que a atual administração atribuiu a atos de vandalismo os danos ocorridos na obra de reforma da Praça Isabel Lelis, solicito cópia das filmagens do Totem de Segurança, instalado no local, que registrou tais atos.

Nestes Termos.  
Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 24 de janeiro de 2025.

---

**JORGE UATANABI DO PRADO**  
Vereador



# **Câmara Municipal de Guaíra**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **REQUERIMENTO N.º 11, DE 28 DE JANEIRO DE 2.025.**

**JORGE UATANABI DO PRADO, VEREADOR À CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHES SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:**

REQUEIRO à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

- 1- Relatório contendo os valores pagos por ano, entre o período de 2017 a 2024, para a empresa Netbil, para o fornecimento de material didático para o município.

Nestes Termos.  
Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 28 de janeiro de 2025.

---

**JORGE UATANABI DO PRADO**  
Vereador



# **Câmara Municipal de Guaíra**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **REQUERIMENTO N.º 12, DE 31 DE JANEIRO DE 2.025.**

**CLARINO ALVES TEIXEIRA, VEREADOR À CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:**

REQUEIRO à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

- 1- Quais providências vão ser tomadas para o reparo dos danos causados à área de reserva verde do Bairro Taís, conforme as fotos em anexo?
- 2- Qual o prazo previsto para o término das ações de reparo necessárias na mencionada área?

Nestes Termos.  
Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 31 de janeiro de 2025.

---

**CLARINO LOPES TEIXEIRA**  
Vereador



# Câmara Municipal de Guaíra

## Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000  
[www.camara-guaira.sp.gov.br](http://www.camara-guaira.sp.gov.br) | [camaraguaira@netsite.com.br](mailto:camaraguaira@netsite.com.br)  
Fone/Fax: (17) 3331-2220







# Câmara Municipal de Guaíra

## Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000  
[www.camara-guaira.sp.gov.br](http://www.camara-guaira.sp.gov.br) | [camaraguaira@netsite.com.br](mailto:camaraguaira@netsite.com.br)  
Fone/Fax: (17) 3331-2220





# Câmara Municipal de Guaíra

## Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000  
[www.camara-guaira.sp.gov.br](http://www.camara-guaira.sp.gov.br) | [camaraguaira@netsite.com.br](mailto:camaraguaira@netsite.com.br)  
Fone/Fax: (17) 3331-2220





# Câmara Municipal de Guairá

## Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000  
[www.camara-guaira.sp.gov.br](http://www.camara-guaira.sp.gov.br) | [camaraguaira@netsite.com.br](mailto:camaraguaira@netsite.com.br)  
Fone/Fax: (17) 3331-2220





# Câmara Municipal de Guaiúra

## Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaiúra-SP | 14790-000  
[www.camara-guaira.sp.gov.br](http://www.camara-guaira.sp.gov.br) | [camaraguaira@netsite.com.br](mailto:camaraguaira@netsite.com.br)  
Fone/Fax: (17) 3331-2220





# Câmara Municipal de Guairá

## Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000  
[www.camara-guaira.sp.gov.br](http://www.camara-guaira.sp.gov.br) | [camaraguaira@netsite.com.br](mailto:camaraguaira@netsite.com.br)  
Fone/Fax: (17) 3331-2220





# Câmara Municipal de Guairá

## Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000  
[www.camara-guaira.sp.gov.br](http://www.camara-guaira.sp.gov.br) | [camaraguaira@netsite.com.br](mailto:camaraguaira@netsite.com.br)  
Fone/Fax: (17) 3331-2220





# Câmara Municipal de Guairá

## Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000  
[www.camara-guaira.sp.gov.br](http://www.camara-guaira.sp.gov.br) | [camaraguaira@netsite.com.br](mailto:camaraguaira@netsite.com.br)  
Fone/Fax: (17) 3331-2220





# Câmara Municipal de Guairá

## Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000  
[www.camara-guaira.sp.gov.br](http://www.camara-guaira.sp.gov.br) | [camaraguaira@netsite.com.br](mailto:camaraguaira@netsite.com.br)  
Fone/Fax: (17) 3331-2220







# Câmara Municipal de Guairá

## Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000  
[www.camara-guaira.sp.gov.br](http://www.camara-guaira.sp.gov.br) | [camaraguaira@netsite.com.br](mailto:camaraguaira@netsite.com.br)  
Fone/Fax: (17) 3331-2220





# Câmara Municipal de Guairá

## Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000  
[www.camara-guaira.sp.gov.br](http://www.camara-guaira.sp.gov.br) | [camaraguaira@netsite.com.br](mailto:camaraguaira@netsite.com.br)  
Fone/Fax: (17) 3331-2220





# Câmara Municipal de Guairá

## Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000  
[www.camara-guaira.sp.gov.br](http://www.camara-guaira.sp.gov.br) | [camaraguaira@netsite.com.br](mailto:camaraguaira@netsite.com.br)  
Fone/Fax: (17) 3331-2220





# **Câmara Municipal de Guaíra**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000  
[www.camara-guaira.sp.gov.br](http://www.camara-guaira.sp.gov.br) | [camaraguaira@netsite.com.br](mailto:camaraguaira@netsite.com.br)  
Fone/Fax: (17) 3331-2220





# Câmara Municipal de Guairá

## Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000  
[www.camara-guaira.sp.gov.br](http://www.camara-guaira.sp.gov.br) | [camaraguaira@netsite.com.br](mailto:camaraguaira@netsite.com.br)  
Fone/Fax: (17) 3331-2220





# Câmara Municipal de Guairá

## Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000  
[www.camara-guaira.sp.gov.br](http://www.camara-guaira.sp.gov.br) | [camaraguaira@netsite.com.br](mailto:camaraguaira@netsite.com.br)  
Fone/Fax: (17) 3331-2220





# **Câmara Municipal de Guaíra**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000  
[www.camara-guaira.sp.gov.br](http://www.camara-guaira.sp.gov.br) | [camaraguaira@netsite.com.br](mailto:camaraguaira@netsite.com.br)  
Fone/Fax: (17) 3331-2220





# Câmara Municipal de Guaíra

## Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000  
[www.camara-guaira.sp.gov.br](http://www.camara-guaira.sp.gov.br) | [camaraguaira@netsite.com.br](mailto:camaraguaira@netsite.com.br)  
Fone/Fax: (17) 3331-2220







# Câmara Municipal de Guaíra

## Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000  
[www.camara-guaira.sp.gov.br](http://www.camara-guaira.sp.gov.br) | [camaraguaira@netsite.com.br](mailto:camaraguaira@netsite.com.br)  
Fone/Fax: (17) 3331-2220





# Câmara Municipal de Guaíra

## Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000  
[www.camara-guaira.sp.gov.br](http://www.camara-guaira.sp.gov.br) | [camaraguaira@netsite.com.br](mailto:camaraguaira@netsite.com.br)  
Fone/Fax: (17) 3331-2220





# Câmara Municipal de Guaíra

## Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000  
[www.camara-guaira.sp.gov.br](http://www.camara-guaira.sp.gov.br) | [camaraguaira@netsite.com.br](mailto:camaraguaira@netsite.com.br)  
Fone/Fax: (17) 3331-2220





# Câmara Municipal de Guaíra

## Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000  
[www.camara-guaira.sp.gov.br](http://www.camara-guaira.sp.gov.br) | [camaraguaira@netsite.com.br](mailto:camaraguaira@netsite.com.br)  
Fone/Fax: (17) 3331-2220





# Câmara Municipal de Guairá

## Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000  
[www.camara-guaira.sp.gov.br](http://www.camara-guaira.sp.gov.br) | [camaraguaira@netsite.com.br](mailto:camaraguaira@netsite.com.br)  
Fone/Fax: (17) 3331-2220





# Câmara Municipal de Guairá

## Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000  
[www.camara-guaira.sp.gov.br](http://www.camara-guaira.sp.gov.br) | [camaraguaira@netsite.com.br](mailto:camaraguaira@netsite.com.br)  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

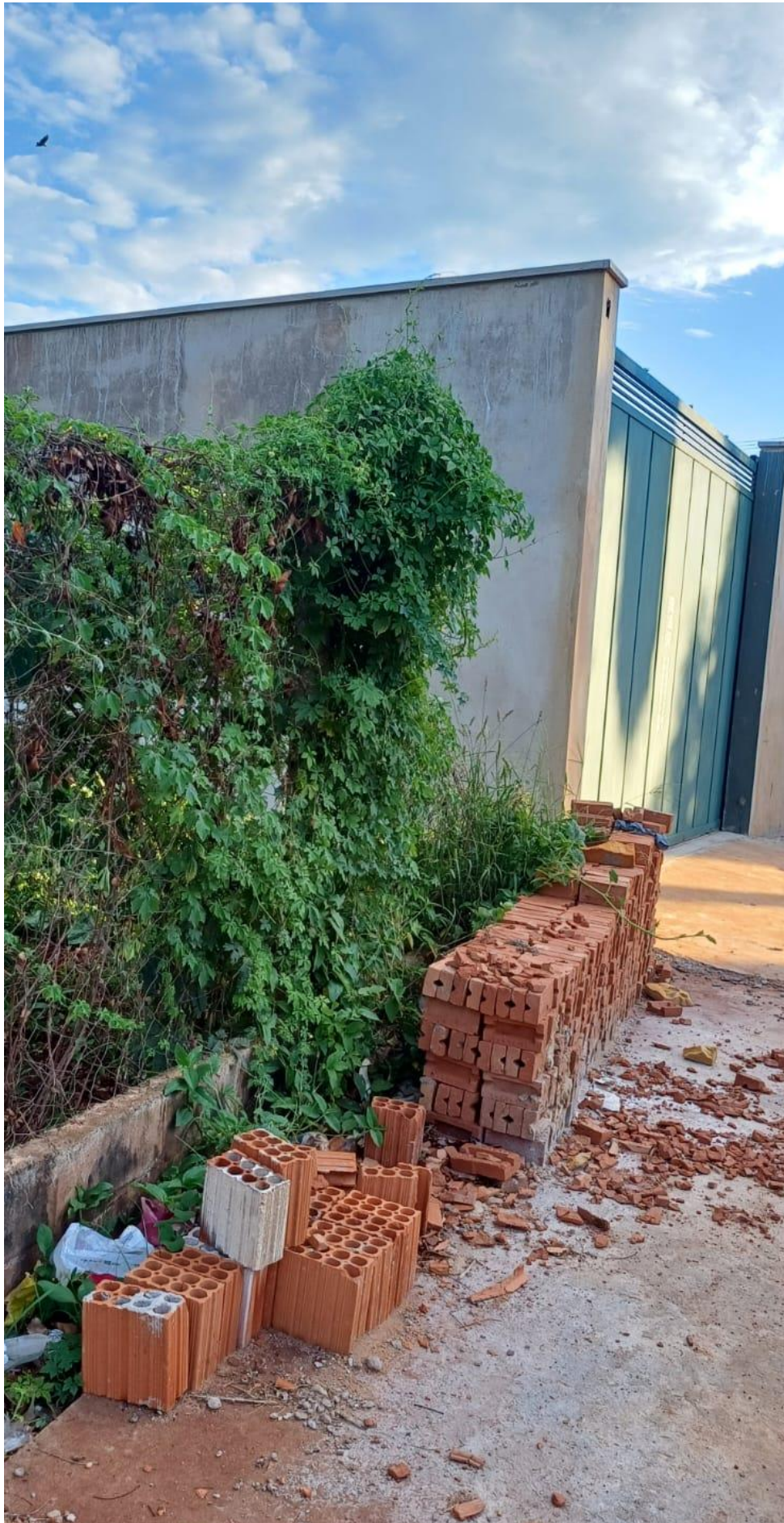




# Câmara Municipal de Guaíra

## Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000  
[www.camara-guaira.sp.gov.br](http://www.camara-guaira.sp.gov.br) | [camaraguaira@netsite.com.br](mailto:camaraguaira@netsite.com.br)  
Fone/Fax: (17) 3331-2220





# Câmara Municipal de Guaíra

## Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000  
[www.camara-guaira.sp.gov.br](http://www.camara-guaira.sp.gov.br) | [camaraguaira@netsite.com.br](mailto:camaraguaira@netsite.com.br)  
Fone/Fax: (17) 3331-2220







# Câmara Municipal de Guaíra

## Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000  
[www.camara-guaira.sp.gov.br](http://www.camara-guaira.sp.gov.br) | [camaraguaira@netsite.com.br](mailto:camaraguaira@netsite.com.br)  
Fone/Fax: (17) 3331-2220





# Câmara Municipal de Guairá

## Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000  
[www.camara-guaira.sp.gov.br](http://www.camara-guaira.sp.gov.br) | [camaraguaira@netsite.com.br](mailto:camaraguaira@netsite.com.br)  
Fone/Fax: (17) 3331-2220





# Câmara Municipal de Guairá

## Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000  
[www.camara-guaira.sp.gov.br](http://www.camara-guaira.sp.gov.br) | [camaraguaira@netsite.com.br](mailto:camaraguaira@netsite.com.br)  
Fone/Fax: (17) 3331-2220





# Câmara Municipal de Guaira

## Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaira-SP | 14790-000  
[www.camara-guaira.sp.gov.br](http://www.camara-guaira.sp.gov.br) | [camaraguaira@netsite.com.br](mailto:camaraguaira@netsite.com.br)  
Fone/Fax: (17) 3331-2220





# **Câmara Municipal de Guaíra**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **REQUERIMENTO N.º 13, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.**

**JORGE UATANABI DO PRADO, VEREADOR À CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHES SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:**

REQUEIRO à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

- 1- A empresa BK, que fornece cartões de alimentação para a municipalidade, tanto para servidores como para a Assistência Social, repassa valores para a Prefeitura em face destes serviços prestados? Se sim, tais valores são referentes a quais serviços? Especificar os valores repassados, nestes casos no exercício de 2024.

Nestes Termos.  
Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 30 de janeiro de 2025.

---

**JORGE UATANABI DO PRADO**  
Vereador



# **Câmara Municipal de Guaíra**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **INDICAÇÃO Nº 01, DE 03 DE JANEIRO DE 2.025**

#### **SENHOR PRESIDENTE**

MARCELO MACHADO DE OLIVEIRA, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, as seguintes providências para a melhoria da qualidade do atendimento no Pronto Atendimento Municipal:

- 1- A instalação de câmeras de segurança, nas áreas de atendimento ao público em geral e na parte externa do prédio;
- 2- Disponibilidade de Wi-Fi e Ponto de Carregamento para Celulares na recepção de espera do local;
- 3- Disponibilização na entrada do local de atendimento humanizado, com profissional qualificado para dar as primeiras informações ao paciente e seus familiares;

#### **JUSTIFICATIVA:**

Esta indicação se justifica tendo em vista que o Pronto Atendimento Municipal é um serviço essencial para a população, sendo muitas vezes a porta de entrada para o cuidado emergencial à saúde. Contudo, além da qualidade técnica no atendimento médico, é imprescindível que o ambiente ofereça conforto, segurança e dignidade para pacientes e seus acompanhantes. Neste sentido, proponho a adoção de medidas específicas que impactarão diretamente na experiência dos usuários e na eficiência dos serviços prestados.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 03 de janeiro de 2025.

---

**MARCELO MACHADO DE OLIVEIRA**  
**Vereador**



# **Câmara Municipal de Guairá**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **INDICAÇÃO Nº 02, DE 06 DE JANEIRO DE 2.025**

#### **SENHOR PRESIDENTE**

MARCELO MACHADO DE OLIVEIRA, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a realização das seguintes obras e ações de infraestrutura do Bairro São José do Albertópolis:

- 1- Novo ônibus para transporte dos moradores para a região urbana da cidade;
- 2- Um playground para crianças, a ser instalado na praça do bairro;
- 3- Uma Academia ao Ar Livre, a ser instalada na praça do bairro;
- 4- Nova Ambulância para a UBS do bairro;
- 5- Instalação de um Para-raios na área residencial do bairro.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Esta indicação se justifica tendo em vista que o referido bairro precisa de melhorias em diversos seguimentos, cujas ações e obras tem por objetivo melhorar os serviços públicos oferecido neste importante bairro, que precisa de atenção especial, em virtude de sua distância da zona urbana central da cidade.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 06 de janeiro de 2025.

---

**MARCELO MACHADO DE OLIVEIRA**  
**Vereador**



# **Câmara Municipal de Guaíra**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **INDICAÇÃO Nº 03, DE 06 DE JANEIRO DE 2.025**

#### **SENHOR PRESIDENTE**

MARCELO MACHADO DE OLIVEIRA, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a instalação de aparelho de ar-condicionado e bebedouro industrial na Farmácia Municipal.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Essa indicação se justifica tendo em vista que o aparelho de ar-condicionado é essencial para o local, e um bebedouro de água convencional não suportaria suporta a demanda de usuários, sendo tais medidas essenciais para um atendimento digno da população.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 06 de janeiro de 2025.

---

**MARCELO MACHADO DE OLIVEIRA**  
Vereador





# **Câmara Municipal de Guairá**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **INDICAÇÃO Nº 04, DE 06 DE JANEIRO DE 2.025**

#### **SENHOR PRESIDENTE**

MARCELO MACHADO DE OLIVEIRA, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a realização de estudo para que as unidades do Programa Saúde da Família abram seus portões mais cedo.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Esta indicação se justifica tendo em vista que o atual horário de abertura das Unidades Básicas de Saúde implica na sujeição dos pacientes a condições climáticas adversas, pois grande parte dos usuários chegam mais cedo para evitar filas maiores.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 06 de janeiro de 2025.

---

**MARCELO MACHADO DE OLIVEIRA**  
Vereador



# **Câmara Municipal de Guairá**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **INDICAÇÃO Nº 05, DE 06 DE JANEIRO DE 2.025**

#### **SENHOR PRESIDENTE**

MARCELO MACHADO DE OLIVEIRA, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, que a rotatória existente no bairro, Residencial Amélia, venha a receber o nome do saudoso guairense OMAR ALLAB.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Esta indicação se justifica tendo em vista que este nobre cidadão de Guairá se destacou no campo social e político, auxiliando várias entidades da cidade região (Hospital do Amor), assim como a defesa de várias políticas públicas essenciais na Câmara Municipal, sendo merecedor dessa homenagem póstuma.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 06 de janeiro de 2025.

---

**MARCELO MACHADO DE OLIVEIRA**  
**Vereador**



# **Câmara Municipal de Guairá**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **INDICAÇÃO Nº 06, DE 06 DE JANEIRO DE 2.025**

#### **SENHOR PRESIDENTE**

MARCELO MACHADO DE OLIVEIRA, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a completa reforma do CSU do município, com destaque para a piscina, vestiários e quadras.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Esta indicação se justifica tendo em vista que esta importante estrutura do esporte de nossa cidade está em péssimo estado de conservação, impedindo o uso adequado do local, e prejudicando a implementação de importantes políticas públicas na área do esporte.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 06 de janeiro de 2025.

---

**MARCELO MACHADO DE OLIVEIRA**  
**Vereador**



# **Câmara Municipal de Guairá**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **INDICAÇÃO Nº 07, DE 06 DE JANEIRO DE 2.025**

#### **SENHOR PRESIDENTE**

MARCELO MACHADO DE OLIVEIRA, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a instalação de uma rotatória no Anel Viário Júlio Rubim, na entrada do Bairro Jardim São Francisco.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Tal pedido se justifica tendo em vista a excessiva quantidade de veículos que transitam na referida via, sendo que alguns condutores não respeitam os limites legais de velocidade, colocando em risco a vida dos moradores do bairro e de todos os usuários das vias públicas.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 06 de janeiro de 2025.

---

**MARCELO MACHADO DE OLIVEIRA**  
Vereador



# **Câmara Municipal de Guairá**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **INDICAÇÃO Nº 08, DE 06 DE JANEIRO DE 2025**

#### **SENHOR PRESIDENTE**

MARCELO MACHADO DE OLIVEIRA, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a realização estudo para instalação de ciclovias em pontos estratégicos da cidade

#### **JUSTIFICATIVA:**

Esta indicação se justifica tendo em vista que a situação do tráfego de bicicletas em nosso município se encontra em situação bastante precária, já que o sistema atual não oferece qualquer segurança para os ciclistas, o que muitas vezes prejudica o sistema viário como um todo. A construção de ciclovias possibilitaria a melhoria de fluxo de veículos automotores e traria melhores condições de segurança para os ciclistas.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 06 de janeiro de 2025.

---

**MARCELO MACHADO DE OLIVEIRA**  
**Vereador**



# **Câmara Municipal de Guaíra**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **INDICAÇÃO Nº 09, DE 06 DE JANEIRO DE 2.025**

#### **SENHOR PRESIDENTE**

MARCELO MACHADO DE OLIVEIRA, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a revitalização da pintura da sinalização de trânsito da região central de nossa cidade, com destaque para as demarcações de vagas exclusivas para idosos, pessoas com deficiência e motos

#### **JUSTIFICATIVA:**

Tal pedido se justifica tendo em vista que a pandemia gerada pelo COVID-19 suspendeu a cobrança do estacionamento rotativo na região central de Guaíra, de modo que, atualmente, a sinalização do centro está comprometida, devendo ser completamente revitalizada.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 06 de janeiro de 2025.

---

**MARCELO MACHADO DE OLIVEIRA**  
**Vereador**



# **Câmara Municipal de Guairá**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **INDICAÇÃO Nº 10, DE 06 DE JANEIRO DE 2.025**

#### **SENHOR PRESIDENTE**

MARCELO MACHADO DE OLIVEIRA, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a completa reforma da Praça próxima ao Balneário de nosso município, com reparo dos bancos e instalação de um parque recreativo para crianças.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Esta indicação se justifica tendo em vista que a referida praça se encontra em precário estado de conservação, necessitando de novos bancos, novo piso, nova iluminação, poda de árvores e revitalização da vegetação existente, controle da segurança da praça, para que seja construído um parque recreativo para crianças.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 06 de janeiro de 2025.

---

**MARCELO MACHADO DE OLIVEIRA**  
**Vereador**



# **Câmara Municipal de Guaíra**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **INDICAÇÃO Nº 11, DE 06 DE JANEIRO DE 2.025**

#### **SENHOR PRESIDENTE**

RAFAEL TALARICO, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a pavimentação da continuidade da Avenida José Flores, no fim do Bairro COHAB II, até a Rodovia Assis Chateaubriand.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Esta indicação se justifica tendo em vista que os próprios públicos do município devem ser devidamente estruturados, sendo que o Poder Público deve buscar melhorar as condições oferecidas para todos os cidadãos, e para a economia do município.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 06 de janeiro de 2025.

---

**RAFAEL TALARICO**  
**Vereador**





# **Câmara Municipal de Guairá**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **INDICAÇÃO Nº 12, DE 06 DE JANEIRO DE 2025**

#### **SENHOR PRESIDENTE**

RAFAEL TALARICO, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a Instalação de um Totem de monitoramento na praça do bairro João Vacaro.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Esta indicação se justifica tendo em vista que o referido local apresenta constantes problemas de vandalismo e depredação do patrimônio público, de modo que a instalação de um totem de monitoramento irá coibir tais práticas, e também auxiliar no combate ao crime.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 06 de janeiro de 2025.

---

**RAFAEL TALARICO**  
**Vereador**



# **Câmara Municipal de Guaiá**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaiá-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **INDICAÇÃO Nº 13, DE 06 DE JANEIRO DE 2.025**

#### **SENHOR PRESIDENTE**

RAFAEL TALARICO, Vereador à Câmara Municipal de Guaiá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a instalação, nas áreas de uso comum, de câmeras de segurança no interior das escolas municipais.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Esta indicação se justifica tendo em vista o aumento significativo da ocorrência de crimes no interior das escolas municipais, sendo que tais câmeras vão ser muito úteis na identificação de infratores, colaborando com o trabalho de investigação da polícia.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 06 de janeiro de 2025.

---

**RAFAEL TALARICO**  
**Vereador**



# **Câmara Municipal de Guairá**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **INDICAÇÃO Nº 14, DE 06 DE JANEIRO DE 2.025**

#### **SENHOR PRESIDENTE**

RAFAEL TALARICO, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a celebração de convênio para adesão ao Programa Detecta/Cortex, do Estado de São Paulo, permitindo a integração entre os sistemas de câmeras de segurança do município e do estado.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Esta indicação se justifica tendo em vista que tal projeto permitirá a integração entre o futuro sistema de vigilância por câmera do município, com o sistema do estado, possibilitando a ação dos agentes policiais pertencentes ao Estado de São Paulo diante de emergências detectadas nas futuras câmeras do município.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 06 de janeiro de 2025.

---

**RAFAEL TALARICO**  
**Vereador**



# **Câmara Municipal de Guairá**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **INDICAÇÃO Nº 15, DE 06 DE JANEIRO DE 2025**

#### **SENHOR PRESIDENTE**

RAFAEL TALARICO, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a formalização de Convênio com o Governo Estadual, objetivando o retorno do pátio de veículo apreendidos em nosso município.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Esta indicação se justifica tendo em vista que o retorno do convênio com o Governo Estadual para a implantação de um pátio de veículos apreendidos no município é uma medida essencial para atender à crescente demanda por uma gestão eficiente e segura dos veículos apreendidos em operações realizadas pelas forças de segurança pública e pelos órgãos de fiscalização de trânsito.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 06 de janeiro de 2025.

---

**RAFAEL TALARICO**  
**Vereador**



# **Câmara Municipal de Guairá**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **INDICAÇÃO Nº 16, DE 06 DE JANEIRO DE 2.025**

#### **SENHOR PRESIDENTE**

RAFAEL TALARICO, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a realização de obras para instalação de um sistema de iluminação pública na Estrada Municipal Guerino Talarico, no trecho compreendido entre a rotatória de Acesso ao Bairro São José do. Albertópolis e a entrada do Bairro Solaris.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Esta indicação se justifica tendo em vista que o tráfego de veículos no local é bastante intenso, e o sistema atual não oferece qualquer segurança e visibilidade para os usuários, o que muitas vezes prejudica a estrutura viária como um todo.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 06 de janeiro de 2025.

---

**RAFAEL TALARICO**  
**Vereador**



# **Câmara Municipal de Guairá**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **INDICAÇÃO Nº 17, DE 06 DE JANEIRO DE 2.025**

#### **SENHOR PRESIDENTE**

RAFAEL TALARICO, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a realização das seguintes ações para a melhoria da infraestrutura da expansão do Cemitério Municipal:

- 1- Reformulação do sistema de iluminação, contemplando a nova área do local;
- 2- Instalação de câmeras com sistema de monitoramento do local.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Esta indicação se justifica tendo em vista que a infraestrutura da expansão de nosso cemitério ainda se encontra bastante precária, cabendo as referidas ações, que dizem respeito a estrutura, iluminação e segurança, melhorando a experiência do usuário no local.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 06 de janeiro de 2025.

---

**RAFAEL TALARICO**  
**Vereador**



# **Câmara Municipal de Guairá**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **INDICAÇÃO Nº 18, DE 06 DE JANEIRO DE 2.025**

#### **SENHOR PRESIDENTE**

RAFAEL TALARICO, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a realização de obra de canalização com concreto do sistema de escoamento de águas pluviais existentes na Avenida José Flores.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Esta indicação se justifica tendo em vista que as referidas valetas estão danificadas, e constantemente apresentam casos de acúmulo de água, o que compromete a segurança no local mencionado e compromete as condições sanitárias adequadas para os moradores da respectiva região.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 06 de janeiro de 2025.

---

**RAFAEL TALARICO**  
**Vereador**



# **Câmara Municipal de Guairá**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **INDICAÇÃO Nº 19, DE 06 DE JANEIRO DE 2.025**

#### **SENHOR PRESIDENTE**

RAFAEL TALARICO, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a realização de obra de canalização com concreto do sistema de escoamento de águas pluviais existentes na Avenida José Cavenaghi.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Esta indicação se justifica tendo em vista que as referidas valetas estão danificadas, e constantemente apresentam casos de acúmulo de água, o que compromete a segurança no local mencionado e compromete as condições sanitárias adequadas para os moradores da respectiva região.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 06 de janeiro de 2025.

---

**RAFAEL TALARICO**  
**Vereador**





# **Câmara Municipal de Guairá**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **INDICAÇÃO Nº 20, DE 06 DE JANEIRO DE 2.025**

#### **SENHOR PRESIDENTE**

RAFAEL TALARICO, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a realização de obra de canalização com concreto do sistema de escoamento de águas pluviais existentes na Avenida 33, em seu trecho compreendido no Bairro Mutirão 3.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Esta indicação se justifica tendo em vista que as referidas valetas estão danificadas, e constantemente apresentam casos de acúmulo de água, o que compromete a segurança no local mencionado e compromete as condições sanitárias adequadas para os moradores da respectiva região.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 06 de janeiro de 2025.

---

**RAFAEL TALARICO**  
**Vereador**



# **Câmara Municipal de Guaíra**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **INDICAÇÃO Nº 21, DE 06 DE JANEIRO DE 2.025**

#### **SENHOR PRESIDENTE**

RAFAEL TALARICO, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a instalação de um semáforo de três tempos para controle do trânsito no cruzamento da Avenida 23 com a Rua 10, e na Avenida 21, no trecho compreendido entre as Ruas 16 e 28.

#### **JUSTIFICATIVA:**

É de conhecimento de toda a população guairense que no local existe uma rotatória sem uma forma concreta de preferencial definida, o que vem trazendo muitos constrangimentos a todos os motoristas que param no local. Já na Avenida 21 também existe tráfego intenso de veículos, justificando a instalação de tal instrumento de controle. Esta medida é de vital importância para a segurança tanto dos motoristas como dos pedestres, devendo o poder público tomar providências imediatas para corrigir tal problema.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 06 de janeiro de 2025.

---

**RAFAEL TALARICO**  
**Vereador**



# **Câmara Municipal de Guairá**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **INDICAÇÃO Nº 22, DE 06 DE JANEIRO DE 2025**

#### **SENHOR PRESIDENTE**

RAFAEL TALARICO, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a contratação, por parte da Prefeitura, de um engenheiro de tráfego, com o objetivo de promover planos e projetos para a melhoria do trânsito de nossa cidade.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Esta indicação se justifica tendo em vista que o plano de mobilidade urbana de nosso município já deveria ter sido aprovado desde 2014, contudo, a administração anterior, não promoveu os devidos estudos dos problemas de trânsito que nossa cidade enfrenta, sendo essencial a contratação de tal profissional.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 06 de janeiro de 2025

---

**RAFAEL TALARICO**  
**Vereador**



# **Câmara Municipal de Guairá**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **INDICAÇÃO Nº 23, DE 07 DE JANEIRO DE 2.025**

#### **SENHOR PRESIDENTE**

MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES, Vereadora à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, que um próprio público de destaque no município, venha a receber o nome do saudoso guairense ABEIS DIB.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Esta indicação se justifica tendo em vista que o homenageado foi um valoroso representante do agronegócio da cidade, que exerceu suas atividades na Fazenda Jataí com grande eficiência e dedicação, sendo ainda um excepcional colaborador para nossa comunidade, tendo doado o terreno para a construção da CEI Josefina, e auxiliando na construção da Igreja Matriz e o Seminário.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 07 de janeiro de 2025.

---

**MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES**  
**Vereador**



# **Câmara Municipal de Guairá**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **INDICAÇÃO Nº 24, DE 07 DE JANEIRO DE 2.025**

#### **SENHOR PRESIDENTE**

MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES, Vereadora à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, que um próprio público de destaque no município, venha a receber o nome do saudoso guairense IDAMAR CRISTINO DA SILVA.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Esta indicação se justifica tendo em vista que Idamar Cristino da Silva foi um cidadão exemplar, cuja dedicação à nossa comunidade deixou um legado de compromisso, trabalho e ética. Como vereador, desempenhou suas funções com grande empenho, buscando sempre o melhor para a população de Guairá, defendendo causas relevantes e contribuindo para o progresso da cidade. Além de sua atuação política, Idamar também era um respeitado construtor, responsável por obras que impactaram positivamente o desenvolvimento urbano de nosso município. Sua atividade na construção civil não apenas gerou empregos, mas também ajudou a moldar a infraestrutura de nossa cidade, deixando marcas físicas e sociais de seu trabalho.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 07 de janeiro de 2025.

---

**MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES**  
**Vereador**



# **Câmara Municipal de Guairá**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **INDICAÇÃO Nº 25, DE 07 DE JANEIRO DE 2.025**

#### **SENHOR PRESIDENTE**

JORGE UATANABI DO PRADO, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a realização de estudo para equiparação do pró-labore pago pelo município aos oficiais da Polícia Militar e da Polícia Civil.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Esta indicação se justifica tendo em vista que a Câmara recentemente aprovou o pró-labore da Polícia Civil do Município, sendo que o valor pago a Polícia Militar está completamente defasado em relação ao que é pago na região, devendo tal equiparação ser realizada.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 07 de janeiro de 2025.

---

**JORGE UATANABI DO PRADO**  
**Vereador**



# **Câmara Municipal de Guairá**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **INDICAÇÃO Nº 26, DE 07 DE JANEIRO DE 2.025**

#### **SENHOR PRESIDENTE**

JORGE UATANABI DO PRADO, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a retirada da área de carga e descarga, existente no cruzamento da Avenida 11 com a Rua 12.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Esta indicação se justifica tendo em vista que em tal localização existia o Banco Itaú, que, infelizmente, veio a deixar nossa cidade, entretanto ainda consta no local sinalização de solo e por placas de área de carga e descarga, o que vem gerando multas e problemas para os motoristas na região central da cidade.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 07 de janeiro de 2025.

---

**JORGE UATANABI DO PRADO**  
**Vereador**



# **Câmara Municipal de Guairá**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **INDICAÇÃO Nº 27, DE 07 DE JANEIRO DE 2.025**

#### **SENHOR PRESIDENTE**

JORGE UATANABI DO PRADO, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a autorização para que clínicas médicas e veterinárias possuam área para parada de atendimento de emergencial, com tempo de 15 minutos e veículo com pisca alerta ligado.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Esta indicação se justifica tendo em vista que a autorização para paradas de atendimento emergencial só abrange hospitais e farmácias do município, havendo a necessidade de se estender a mesma para clínicas médicas e veterinárias, que também tratam de casos que exigem celeridade no atendimento.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 07 de janeiro de 2025.

---

**JORGE UATANABI DO PRADO**  
Vereador





# **Câmara Municipal de Guairá**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **INDICAÇÃO Nº 28, DE 07 DE JANEIRO DE 2.025**

#### **SENHOR PRESIDENTE**

JORGE UATANABI DO PRADO, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, vêm indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a implantação de faixa de pedestre com redutor de velocidade (lombada) na Rua 26, próximo ao cruzamento com a Avenida 33.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Essa indicação se justifica tendo em vista que o referido cruzamento fica em frente de um estabelecimento comercial, sendo ponto de passagem de diversas pessoas, comprometendo a segurança de todos os usuários desta importante via pública.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 07 de janeiro de 2025.

---

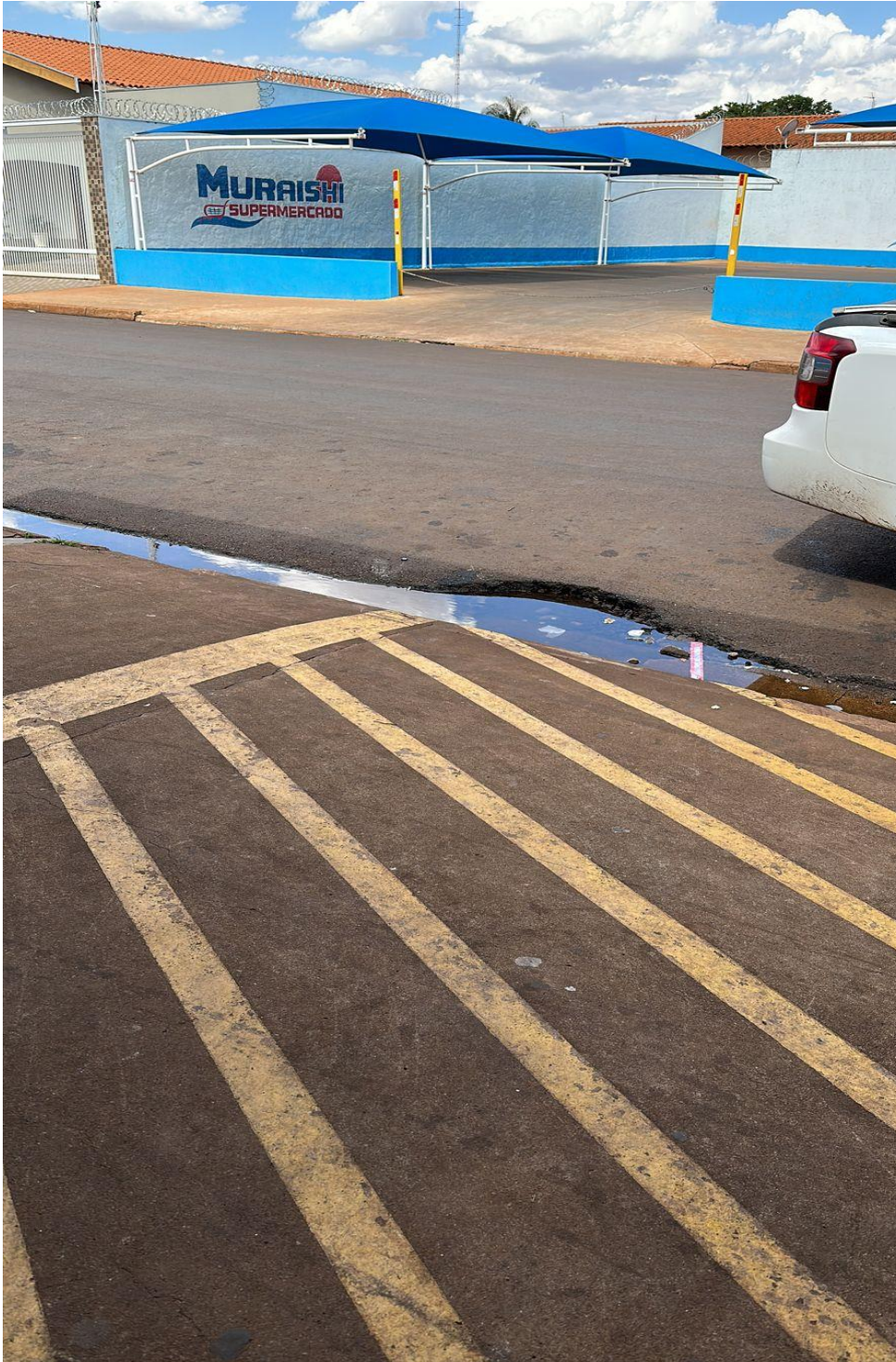
**JORGE UATANABI DO PRADO**  
Vereador



# Câmara Municipal de Guairá

## Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000  
[www.camara-guaira.sp.gov.br](http://www.camara-guaira.sp.gov.br) | [camaraguaira@netsite.com.br](mailto:camaraguaira@netsite.com.br)  
Fone/Fax: (17) 3331-2220





# **Câmara Municipal de Guaíra**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **INDICAÇÃO Nº 29, DE 07 DE JANEIRO DE 2.025**

#### **SENHOR PRESIDENTE**

MOACIR JOÃO GREGÓRIO, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a instalação de câmeras de segurança nas unidades PSF e Farmácia Municipal, nas áreas de atendimento ao público em geral.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Esta indicação se justifica tendo em vista que tal medida trará maior segurança para servidores públicos e munícipes atendidos, podendo a administração pública também utilizar tal recurso para promover a avaliação do serviço público prestado no setor de saúde.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 07 de janeiro de 2025.

---

**MOACIR JOÃO GREGÓRIO**  
**Vereador**



# **Câmara Municipal de Guaiúra**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaiúra-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **INDICAÇÃO Nº 30, DE 07 DE JANEIRO DE 2.025**

#### **SENHOR PRESIDENTE**

JORGE UATANABI DO PRADO, Vereador à Câmara Municipal de Guaiúra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a realização de obra a de ampliação e adequação do sistema de escoamento de águas pluviais, existentes no cruzamento Avenida Gabriel Garcia Leal com a Rua 10.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Tal pedido se justifica tendo em vista que tal sistema deve ser ampliado, com o recebimento das águas pluviais em três fases, para o devido escoamento, com estrutura final implantada na calçada. Deve ainda ser revisto a tubulação subterrânea, já que o existente entre as Ruas 10 e 12, encontra-se obstruído por concreto. Maiores detalhes podem ser obtidos com comerciantes e moradores locais, que sofrem com tais problemas nos períodos de chuva.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 07 de janeiro de 2025.

---

**JORGE UATANABI DO PRADO**  
**Vereador**



# **Câmara Municipal de Guairá**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **INDICAÇÃO Nº 31, DE 08 DE JANEIRO DE 2025**

**SENHOR PRESIDENTE,**

ANDERSON APARECIDO DE LIMA, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das suas atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a regulamentação por lei do regime de trabalho dos servidores em turnos de 12/36 horas, assegurando o princípio da isonomia entre os trabalhadores.

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação se justifica tendo em vista que, o regime de trabalho por turno de 12/36 horas não está regulamentado em nosso Estatuto, de modo que cada setor e servidor interpreta sua execução de forma diferente, o que gera grande confusão e prejuízo para os servidores. Um dos problemas que deve ser solucionado é o descumprimento do princípio da isonomia, já que existem casos que os servidores que trabalham por turnos de 12/36 horas, estão trabalhando mais do que os servidores que atuam no horário comercial, ofendendo princípios que estão na Constituição Federal. Segue em anexo minuta de projeto de lei para a devida regulamentação do regime aqui proposto.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 08 de janeiro de 2025.

---

**ANDERSON PARECIDO DE LIMA**  
Vereador



# **Câmara Municipal de Guairá**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº \_\_\_\_/2025

Institui e regulamenta o regime de trabalho em turnos de 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de descanso para os servidores públicos municipais de Guairá/SP e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do serviço público municipal de Guairá/SP, o regime de trabalho em turnos de 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de descanso, exclusivamente para as atividades cuja natureza ou necessidade justifique a adoção desse regime, sendo assegurado que as horas mensais trabalhadas pelos servidores neste regime não ultrapassem as horas trabalhadas pelos servidores de mesmo cargo e funções, que não trabalhem no regime de turnos.

Art. 2º O regime de trabalho em turnos de 12x36 será aplicável aos servidores públicos municipais nas seguintes condições:

- I - Haver previsão no plano de cargos e carreiras ou em regulamentação específica;
- II - Ser devidamente autorizado pelo gestor da unidade administrativa onde o servidor estiver lotado;
- III - Obedecer às normas de segurança, saúde e bem-estar no trabalho.

Art. 3º Fica incluído o Art. 55C na Lei Complementar nº 2.040, de 17 de dezembro de 2040, com a seguinte redação:

"Art. 55C - O regime de trabalho em turnos de 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de descanso poderá ser adotado para os servidores públicos municipais cujas funções demandem trabalho em escala ininterrupta ou que exijam continuidade de prestação de serviços essenciais à população.

§ 1º A adoção do regime de 12x36 não implicará redução ou aumento na carga horária mensal do servidor, respeitando-se as disposições legais sobre a duração da jornada de trabalho, sem possibilidade de extrapolação do limite máximo previsto em lei.

§ 2º Fica garantido ao servidor submetido ao regime de 12x36 o direito ao recebimento de adicional noturno, horas extras e outros benefícios previstos em lei, quando cabíveis.

§ 3º Os servidores que atuarem em regime de 12x36 terão seus horários devidamente registrados e monitorados pelo órgão responsável pela gestão de



# Câmara Municipal de Guaíra

## Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

pessoal, a fim de assegurar o cumprimento das normas de saúde e segurança no trabalho.

§ 4º É vedada a acumulação de jornada de trabalho que ultrapasse o limite de 12 (doze) horas consecutivas, salvo situações excepcionais devidamente justificadas e autorizadas pela chefia imediata.

§ 5º A jornada de trabalho do regime 12x36 será organizada de forma a garantir que a carga horária total mensal do servidor respeite integralmente o limite legalmente estabelecido para a respectiva categoria."

Art. 4º A regulamentação deste regime de trabalho será detalhada por meio de decreto do Poder Executivo Municipal, que deverá dispor sobre:

- I - As áreas ou atividades específicas que poderão adotar o regime de 12x36;
- II - Os procedimentos para solicitação e autorização do regime de trabalho;
- III - As condições de trabalho e medidas de proteção à saúde e segurança dos servidores.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guaíra/SP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal de Guaíra/SP

Justificativa

O presente projeto de lei complementar visa regulamentar a adoção do regime de trabalho em turnos de 12x36 no âmbito do serviço público municipal, reconhecendo a necessidade de uma escala diferenciada para atender funções que demandam continuidade na prestação de serviços essenciais.

A implementação do regime de 12x36 proporciona maior flexibilidade na organização das jornadas, compatibilizando o atendimento às demandas da população com a garantia de descanso adequado aos servidores. Além disso, o projeto inclui salvaguardas importantes, como a proibição de extrapolação da carga horária mensal prevista em lei e a observância das normas de saúde e segurança do trabalho.



## **Câmara Municipal de Guairá** **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000  
[www.camara-guaira.sp.gov.br](http://www.camara-guaira.sp.gov.br) | [camaraguaira@netsite.com.br](mailto:camaraguaira@netsite.com.br)  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

Esta medida atende ao interesse público, especialmente em áreas como saúde, segurança e serviços de plantão, onde a continuidade do trabalho é indispensável. Ao mesmo tempo, assegura os direitos dos servidores, promovendo um equilíbrio entre a eficiência administrativa e a valorização do funcionalismo público.

A aprovação deste projeto contribuirá para a modernização da gestão pública municipal, reforçando o compromisso com a qualidade dos serviços prestados e com as condições de trabalho dos servidores.





# **Câmara Municipal de Guairá**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **INDICAÇÃO Nº 32, DE 08 DE JANEIRO DE 2 025**

**SENHOR PRESIDENTE,**

ANDERSON APARECIDO DE LIMA, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das suas atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a elaboração de projeto de lei complementar prevendo a concessão de gratificações aos profissionais da saúde, que desempenham funções adicionais no SAMU.

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação visa autorizar o Poder Executivo Municipal a regulamentar a concessão de gratificações aos profissionais da saúde que desempenham funções adicionais no SAMU. A medida tem como objetivo valorizar os servidores que, em suas respectivas funções, garantem o pleno funcionamento dos serviços públicos de saúde, enfrentando demandas complexas e contribuindo para a qualidade do atendimento à população. Segue em anexo minuta de projeto de lei para que estabelece a gratificação sugerida

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 08 de janeiro de 2025.

---

**ANDERSON PARECIDO DE LIMA**  
**Vereador**



# **Câmara Municipal de Guairá**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº \_\_\_\_/2025

DISPOE SOBRE A CRIAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS EFETIVOS, DESDE QUE INSCRITO NO CNES (CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE) DA UNIDADE DE SUPORTE BÁSICO SAMU 192 DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA.

Art. 1º - Fica instituída a gratificação de 20% (vinte pontos percentuais), a ser calculada sobre o vencimento base do servidor, não se incorporando para qualquer efeito legal, ao servidor efetivo que presta serviço no SAMU, desde que esteja inscrito no CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde) da Unidade de Suporte Básico - SAMU 192 do Município de Guairá.

§1º - A gratificação de que trata o deste artigo só é devida enquanto existir o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU ou enquanto o servidor estiver a ele vinculado e exercendo suas funções como, Técnico de Enfermagem, Enfermeiro e Motorista (Socorrista).

§2º - A gratificação de função especificada no caput" deste artigo será paga com recurso federal do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU.

Art. 2º - As despesas oriundas da aplicação desta lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guairá/SP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

Prefeito Municipal de Guairá/SP

Justificativa

O presente Projeto de Lei visa autorizar o Poder Executivo Municipal a regulamentar a concessão de gratificações aos profissionais da saúde que desempenham funções adicionais em serviços do SAMU.



## **Câmara Municipal de Guairá** **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000  
[www.camara-guaira.sp.gov.br](http://www.camara-guaira.sp.gov.br) | [camaraguaira@netsite.com.br](mailto:camaraguaira@netsite.com.br)  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

A medida tem como objetivo valorizar os servidores que, em suas respectivas funções, garantem o pleno funcionamento dos serviços públicos de saúde, enfrentando demandas complexas e contribuindo para a qualidade do atendimento à população.

A implementação das gratificações atende a uma necessidade premente de atualização das normativas municipais em consonância com as diretrizes nacionais de atenção à saúde, além de fomentar a motivação e o reconhecimento dos servidores pela execução de suas atividades.

Contamos com o apoio desta Casa Legislativa para a apreciação e aprovação do presente projeto, em regime de urgência, para atender às necessidades da gestão pública municipal e à crescente demanda dos serviços de saúde em Guairá/SP.



# **Câmara Municipal de Guairá**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **INDICAÇÃO Nº 33, DE 08 DE JANEIRO DE 2.025**

#### **SENHOR PRESIDENTE**

RAFAEL TALARICO, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a realização de obra objetivando a construção de um vestiário para os servidores que trabalham no Cemitério Municipal.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Tal pedido se justifica tendo em vista que as dependências administrativas do Cemitério Municipal são muito pequenas, não conseguindo atender a todos os servidores, especialmente os servidores que realizam as funções de cozeiro, que precisam de instalações próprias para a devida higiene pessoal.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 08 de janeiro de 2025.

---

**RAFAEL TALARICO**  
**Vereador**



# **Câmara Municipal de Guairá**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **INDICAÇÃO Nº 34, DE 09 DE JANEIRO DE 2.025**

#### **SENHOR PRESIDENTE**

MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES, Vereadora à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a realização das seguintes obras e ações de infraestrutura do Bairro São José do Albertópolis:

- 1- Reforma da praça existente no bairro;
- 2- Reforma da UBS do bairro, com disponibilização de internet, computador, impressora, e ar-condicionado para o mesmo local;
- 3- Disponibilidade da ambulância por 24 horas, e não apenas no período diurno;
- 4- Reforma do ponto de ônibus do bairro, com destaque para sua cobertura, que está em péssimo estado de conservação;
- 5- Estabelecimento de dia específico na semana para coleta de lixo.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Esta indicação se justifica tendo em vista que o referido bairro precisa de melhorias em diversos seguimentos, cujas ações e obras tem por objetivo melhorar os serviços públicos oferecido neste importante bairro, que precisa de atenção especial, em virtude de sua distância da zona urbana central da cidade.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 09 de janeiro de 2025.

---

**MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES**  
Vereadora



# **Câmara Municipal de Guairá**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **INDICAÇÃO Nº 35, DE 09 DE JANEIRO DE 2.025**

#### **SENHOR PRESIDENTE**

JORGE UATANABI DO PRADO, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, o reestabelecimento do estacionamento pago rotativo (Zona Azul) na região central de nossa cidade.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Esta indicação se justifica tendo em vista que desde o início da Pandemia gerada pelo COVID-19, o referido programa se encontra suspenso, cabendo sua reimplantação agora que o referido vírus está sob controle, atendendo sempre solicitação de munícipes, e de instituições públicas como a Polícia Militar.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 09 de janeiro de 2025.

---

**JORGE UATANABI DO PRADO**  
**Vereador**



# **Câmara Municipal de Guairá**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **INDICAÇÃO Nº 36, DE 10 DE JANEIRO DE 2.025**

#### **SENHOR PRESIDENTE**

MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES, Vereadora à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a instituição do Programa de Coleta Seletiva Cidadã, nos termos do DECRETO Nº 10.936, DE 12 DE JANEIRO DE 2022, que regulamenta a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Esta indicação se justifica pelo eminente término do Programa Trabalho Cidadão, o que enseja a necessidade de manutenção da inclusão social, da emancipação econômica e ao empreendedorismo social das famílias assistidas pelo programa.

No contexto da legislação supracitada, o plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos deveria definir programas e ações para a participação dos grupos interessados, em especial das cooperativas ou de outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis constituídas por pessoas físicas de baixa renda.

Sendo assim, se faz oportuno ao Chefe do Executivo Municipal a atualização da legislação municipal de maneira proativa, positiva e progressista no sentido de viabilizar de maneira econômica, social e ambiental, a constituição de cooperativas ou de outras formas de associação de catadores para integrar o sistema de coleta seletiva, de acordo com as metas estabelecidas no plano municipal de resíduos sólidos.

Cabe ressaltar que, a coleta seletiva de recicláveis possibilita a geração de emprego e renda por meio da comercialização dos materiais, o incremento da arrecadação tributária nos termos da legislação vigente, e a redução da despesa com a coleta de resíduos sólidos domiciliares.

Sem mais, me coloco a disposição para apresentar os estudos preliminares referentes a constituição de uma cooperativa de trabalho de coleta seletiva.



# **Câmara Municipal de Guairá**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000  
[www.camara-guaira.sp.gov.br](http://www.camara-guaira.sp.gov.br) | [camaraguaira@netsite.com.br](mailto:camaraguaira@netsite.com.br)  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

Nestes termos, pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 10 de janeiro de 2025.

---

**MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES**  
Vereadora





# **Câmara Municipal de Guairá**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **INDICAÇÃO Nº 37, DE 13 DE JANEIRO DE 2.025**

#### **SENHOR PRESIDENTE**

JORGE UATANABI DO PRADO, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, o fornecimento de roupas adequadas e EPIs para os servidores do Cemitério Municipal.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Esta indicação se justifica pela necessidade de garantir a segurança, saúde e bem-estar dos servidores que atuam no Cemitério Municipal. Esses profissionais frequentemente lidam com condições insalubres e risco de exposição a agentes biológicos e químicos. O fornecimento de roupas adequadas e equipamentos de proteção individual (EPIs) é indispensável para proteger a integridade física dos trabalhadores e assegurar o cumprimento das normas regulamentadoras de segurança do trabalho. Além disso, a medida promove um ambiente de trabalho digno e valoriza o papel desses servidores na administração pública.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 13 de janeiro de 2025.

---

**JORGE UATANABI DO PRADO**  
**Vereador**



# **Câmara Municipal de Guairá**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **INDICAÇÃO Nº 38, DE 13 DE JANEIRO DE 2.025**

#### **SENHOR PRESIDENTE**

RAFAEL TALARICO, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a instalação de "ecopontos", próprios para descarte de lixo, em pontos estratégicos da cidade.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Esta indicação se justifica tendo em vista que existem vários pontos de descarte irregular de lixo em nossa cidade, como por exemplo a saída do Bairro COHAB II, Estrada da Mata, Estrada do Bairro São José do Albretópolis, e etc, de modo que tais estruturas podem melhorar as condições sanitárias dos locais.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 13 de janeiro de 2025.

---

**RAFAEL TALARICO**

Vereador



# **Câmara Municipal de Guairá**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **INDICAÇÃO Nº 39, DE 13 DE JANEIRO DE 2.025**

#### **SENHOR PRESIDENTE**

MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES, Vereadora à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a criação de um programa municipal de saúde bucal, com a presença de dentistas nas escolas, campanhas educativas e atividades que ensinem as crianças a importância da saúde bucal.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Esta indicação se justifica pela importância de promover a saúde bucal entre crianças e adolescentes nas escolas, prevenindo doenças bucais e promovendo hábitos saudáveis desde a infância. A presença de dentistas e campanhas educativas nas escolas permitirá a identificação precoce de problemas de saúde bucal e contribuirá para a melhoria da qualidade de vida dos estudantes.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 13 de janeiro de 2025.

---

**MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES**  
**Vereadora**



# **Câmara Municipal de Guaíra**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **INDICAÇÃO Nº 40, DE 15 DE JANEIRO DE 2.025**

#### **SENHOR PRESIDENTE**

**ANDRÉ LUIZ GREGÓRIO**, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a inclusão do nível IV na Tabela do Plano de Carreira do Servidor Público Municipal (com as mesmas letras dos demais níveis), garantindo a progressão deste por mais 20 anos de exercício profissional.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Tal pedido se justifica tendo em vista garantir e assegurar que o Servidor Público Municipal venha a progredir em sua carreira profissional, estimulando sua habilidade em praticamente todo o seu trajeto dentro dos órgãos públicos municipais.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 15 de janeiro de 2025.

---

**ANDRÉ LUIZ GREGÓRIO**  
Vereador



# **Câmara Municipal de Guairá**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **INDICAÇÃO Nº 41, DE 15 DE JANEIRO DE 2.025**

#### **SENHOR PRESIDENTE**

JORGE UATANABI DO PRADO, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a criação de um Programa Municipal de Acolhimento de Animais Abandonados, sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal, por meio do Departamento de Controle de Zoonoses. O programa terá como objetivo o recolhimento de animais abandonados, fornecendo tratamento veterinário, alimentação e local adequado para sua acomodação.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Esta indicação se justifica pela necessidade de proteger a saúde pública, o bem-estar animal e promover ações humanitárias no âmbito do município, atendendo aos princípios constitucionais de proteção ao meio ambiente e à saúde pública. Diante do exposto, solicito ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que sejam adotadas as medidas necessárias para a criação do referido programa, em benefício da comunidade e dos animais abandonados. Em anexo segue minuta do projeto de lei sugerido.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 15 de janeiro de 2025.

---

**JORGE UATANABI DO PRADO**  
**Vereador**



# **Câmara Municipal de Guaiara**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaiara-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

Minuta de Projeto de Lei

**\*\*PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2025\*\***

Dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Acolhimento de Animais Abandonados e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Acolhimento de Animais Abandonados, no âmbito do município, sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal, por meio do Departamento de Controle de Zoonoses.

Art. 2º São objetivos do Programa:

- I - Recolher animais abandonados em vias públicas e outros locais do município;
- II - Fornecer tratamento veterinário necessário aos animais acolhidos;
- III - Garantir alimentação adequada e local apropriado para acomodação dos animais;
- IV - Promover campanhas educativas sobre posse responsável e prevenção do abandono de animais.

Art. 3º O acolhimento dos animais será realizado mediante procedimento administrativo, de acordo com as seguintes etapas:

- I - Identificação e registro do animal, com descrição de suas características físicas, estado de saúde e local de recolhimento;
- II - Encaminhamento imediato ao Departamento de Controle de Zoonoses para avaliação veterinária;
- III - Realização de tratamento médico necessário, incluindo vacinação, esterilização e outros procedimentos adequados ao caso;
- IV - Alojamento em espaço apropriado e seguro, com fornecimento de alimentação e cuidados gerais;
- V - Registro em sistema informatizado, para acompanhamento e futura disponibilização para adoção responsável.

Art. 4º O Departamento de Controle de Zoonoses deverá elaborar relatório mensal sobre as atividades realizadas pelo programa, incluindo dados sobre animais recolhidos, tratados e adotados.

Art. 5º A Prefeitura poderá celebrar convênios e parcerias com entidades protetoras dos animais, organizações não-governamentais e iniciativa privada para aprimorar as ações do programa.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



# **Câmara Municipal de Guaíra**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **INDICAÇÃO Nº 42, DE 16 DE JANEIRO DE 2.025**

#### **SENHOR PRESIDENTE**

MOACIR JOÃO GREGÓRIO, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, que uma das ruas perimetrais de nossa cidade, que ainda não possui nome, venha a receber a denominação do saudoso guairense Pe. Marcelo Luiz de Souza.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Esta indicação se justifica tendo em vista que o nome sugerido corresponde a um dos precursores da atividade religiosa em nossa cidade, contribuindo muito para o engrandecimento espiritual de Guaíra, e destacando o nome de nosso município em toda região.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 16 de janeiro de 2025.

---

**MOACIR JOÃO GREGÓRIO**  
Vereador



# **Câmara Municipal de Guaíra**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **INDICAÇÃO Nº 43, DE 16 DE JANEIRO DE 2.025**

#### **SENHOR PRESIDENTE**

MOACIR JOÃO GREGÓRIO, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, a realização de obra de expansão da calçada existente na Praça do Bairro Aniceto, sendo construído um adendo de 11x4 metros.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Esta indicação se justifica tendo em vista o melhor aproveitamento do espaço público para atividades de lazer de todos os moradores do bairro. Ocorre que o atual espaço da calçada se mostra inadequado em face do elevado número de usuários

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 16 de janeiro de 2025.

---

**MOACIR JOÃO GREGÓRIO**  
Vereador





# **Câmara Municipal de Guairá**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **INDICAÇÃO Nº 44, DE 16 DE JANEIRO DE 2.025**

#### **SENHOR PRESIDENTE**

MOACIR JOÃO GREGÓRIO, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a elaboração de um Projeto de Lei com o objetivo de estender o auxílio alimentação para todos os padrões de remuneração dos servidores públicos municipais.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Esta indicação se justifica tendo em vista que a grande maioria dos servidores já possuem direito a tal benefício, e temos que considerar que o plano de carreira existente na Prefeitura é bem limitado, e passado um lapso temporal curto, o profissional perde a sua motivação para o trabalho, sendo que tal benefício viria a contemplá-lo com uma merecida melhoria de sua remuneração.

Nestes termos, pedem deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 16 de janeiro de 2025.

---

**MOACIR JOÃO GREGÓRIO**  
**Vereador**



# **Câmara Municipal de Guaiára**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaiára-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **INDICAÇÃO Nº 45, DE 16 DE JANEIRO DE 2.025**

#### **SENHOR PRESIDENTE**

MOACIR JOÃO GREGÓRIO, Vereador à Câmara Municipal de Guaiára-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a realização de um programa de estruturação e conscientização para limpeza do centro da cidade, com as seguintes ações:

- 1- Instalação de novas lixeiras na região central da cidade;
- 2- Designação de servidores para a realização de campanhas educacionais e de conscientização sobre a devida destinação do lixo.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Esta indicação se justifica tendo em vista que a região central da cidade merece um programa específico no campo da limpeza pública, mostrando uma cidade mais limpa para todos os munícipes e visitantes que estiverem passando por nossa linda cidade.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 16 de janeiro de 2025.

---

**MOACIR JOÃO GREGÓRIO**  
**Vereador**



## **Câmara Municipal de Guairá** **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **INDICAÇÃO Nº 46, DE 16 DE JANEIRO DE 2.025**

#### **SENHOR PRESIDENTE**

MOACIR JOÃO GREGÓRIO, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, que seja disponibilizado um imóvel pertencente ao patrimônio público municipal para a instalação de um centro comunitário no bairro Gabriel Garcia de Carvalho (Guairá E).

#### **JUSTIFICATIVA:**

Esta indicação se justifica tendo em vista que o centro comunitário está relacionado diretamente com o lazer da população de um bairro, que tem este direito garantido pela Constituição Federal. Nada mais justo que a Prefeitura auxilie a associação de moradores do local a constituir esta importante conquista.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Nestes termos  
Pede deferimento

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 16 de janeiro de 2025.

---

**MOACIR JOÃO GREGÓRIO**  
**Vereador**



# **Câmara Municipal de Guaíra**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **INDICAÇÃO Nº 47, DE 16 DE JANEIRO DE 2025**

#### **SENHOR PRESIDENTE**

MOACIR JOÃO GREGÓRIO, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a instalação de banheiros químicos nos quiosques situados nas proximidades do clube A.A.B.B, no Parque Ecológico Maracá.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Tal pedido se justifica tendo em vista que tais áreas atualmente são desprovidas de banheiros públicos, dificultando a utilização digna dos locais por parte dos munícipes. Esta ação deve ser realizada com máxima urgência, para evitar que os usuários passem por novos constrangimentos

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 16 de janeiro de 2025.

---

**MOACIR JOÃO GREGÓRIO**  
Vereador



# **Câmara Municipal de Guairá**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **INDICAÇÃO Nº 48, DE 16 DE JANEIRO DE 2.025**

#### **SENHOR PRESIDENTE**

MOACIR JOÃO GREGÓRIO, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a realização de obra de reforma do Terminal Rodoviário de nossa cidade, com destaque para a cobertura do local, que deve ter sua altura ampliada, em virtude das novas medidas dos ônibus.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Esta indicação se justifica tendo em vista que o prédio, onde se encontra nosso atual terminal, se encontra em péssimas condições de conservação, colocando em risco a segurança e a eficiência desse importante serviço público. Assim medidas devem ser tomadas de forma imediata para a reforma completa e ampliação da cobertura local.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 16 de janeiro de 2025.

---

**MOACIR JOÃO GREGÓRIO**  
**Vereador**



# **Câmara Municipal de Guairá**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **INDICAÇÃO Nº 49, DE 16 DE JANEIRO DE 2 025**

#### **SENHOR PRESIDENTE**

MOACIR JOÃO GREGÓRIO, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a realização de obra para a instalação de uma valeta de escoamento de águas pluviais na Avenida Perimetral do Bairro Reinaldo Stein, nas proximidades do número 370.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Esta indicação se justifica tendo em vista que a referida via pública está danificada, e constantemente apresenta casos de acúmulo de água, o que compromete a estrutura do local, incluindo o fluxo de veículos ao redor do referido bairro.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 16 de janeiro de 2025.

---

**MOACIR JOÃO GREGÓRIO**  
**Vereador**



# **Câmara Municipal de Guaiara**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaiara-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **INDICAÇÃO Nº 50, DE 16 DE JANEIRO DE 2.025**

#### **SENHOR PRESIDENTE**

JORGE UATANABI DO PRADO, Vereador à Câmara Municipal de Guaiara-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a elaboração e envio de Projeto de Lei a esta Casa Legislativa, visando à criação de uma gratificação compensatória destinada aos servidores públicos municipais que tiverem perdas remuneratórias em razão da readequação dos cálculos relativos aos quinquênios e à sexta-parte, até que seja efetivada a ampliação e modernização do plano de carreira dos servidores.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Com as recentes mudanças nos cálculos de quinquênios e sexta-parte, diversas categorias de servidores públicos municipais estão experimentando reduções em seus vencimentos líquidos. Tais alterações, ainda que juridicamente justificadas pela necessidade de adequação aos princípios constitucionais e aos limites impostos pela legislação financeira e previdenciária, impactam significativamente o orçamento familiar de muitos servidores que já planejam suas finanças com base nas remunerações historicamente percebidas. O objetivo da presente indicação é garantir que, até que se finalize um plano de carreira moderno e equitativo, os servidores que enfrentarem perdas salariais possam contar com uma compensação transitória. A criação de uma gratificação com esse propósito demonstra sensibilidade do Executivo Municipal com a realidade dos seus servidores e reforça o compromisso da Administração Pública em assegurar a valorização do funcionalismo público.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 16 de janeiro de 2025.

---

**JORGE UATANABI DO PRADO**  
**Vereador**



# **Câmara Municipal de Guairá**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **INDICAÇÃO Nº 51, DE 21 DE JANEIRO DE 2025**

#### **SENHOR PRESIDENTE**

RAFAEL TALARICO, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, que a Estrada Rural Municipal GRA-315 (Estrada do Coelho), venha a receber o nome do saudoso guairense RAYMUNDO ZANCANELLA.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Esta indicação se justifica tendo em vista que todos os próprios públicos devem ser devidamente denominados, permitindo a organização vias rurais e a correta prestação de serviços públicos, sendo que tal denominação seria uma justa homenagem para este grande guairense, membro de uma tradicional família de nossa cidade.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 21 de janeiro de 2025.

---

**RAFAEL TALARICO**  
**Vereador**





# **Câmara Municipal de Guairá**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **INDICAÇÃO Nº 52, DE 22 DE JANEIRO DE 2.025**

#### **SENHOR PRESIDENTE**

MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES, Vereadora à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, as seguintes medidas em prol da juventude de nosso município:

- 1. Reativação do Conselho Municipal da Juventude (CMJ);**
- 2. Criação do Plano Municipal da Juventude;**
- 3. Implantação do Centro Recreativo da Juventude.**

#### **Justificativa**

A juventude representa o futuro de nossa sociedade e deve ser prioridade nas políticas públicas municipais. Entretanto, muitos jovens enfrentam dificuldades de acesso a oportunidades educacionais, culturais, esportivas e de participação social. As medidas propostas visam garantir maior inclusão, desenvolvimento e qualidade de vida para esse importante segmento da população.

##### **1. Reativação do Conselho Municipal da Juventude (CMJ):**

O Conselho Municipal da Juventude é um instrumento essencial para promover a participação dos jovens na formulação e acompanhamento de políticas públicas voltadas para suas demandas. Sua reativação permitirá:

- A ampliação do diálogo entre os jovens e a Administração Pública;
- A formulação de políticas públicas mais alinhadas às necessidades reais da juventude;
- Maior protagonismo dos jovens na construção de soluções para os desafios enfrentados por eles.

##### **2. Criação do Plano Municipal da Juventude:**

O Plano Municipal da Juventude é um instrumento estratégico para o planejamento de ações a médio e longo prazo. Por meio dele, será possível:



# **Câmara Municipal de Guairá**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

- Mapear as principais demandas dos jovens do município;
- Estabelecer metas claras e mensuráveis para o desenvolvimento juvenil;
- Articular políticas intersetoriais que envolvam educação, saúde, esporte, cultura e lazer.

A implementação do plano refletirá o compromisso do município em oferecer um futuro mais promissor e justo para seus jovens.

### **3. Implantação do Centro Recreativo da Juventude:**

A criação do Centro Recreativo da Juventude proporcionará um espaço adequado para práticas esportivas, culturais e recreativas, possibilitando:

- O desenvolvimento de habilidades e talentos;
- A redução da exposição dos jovens a situações de vulnerabilidade social;
- A promoção do bem-estar e da saúde mental por meio de atividades lúdicas e integradoras.

Este espaço será um ponto de encontro para troca de experiências e fortalecimento dos vínculos comunitários, incentivando a cidadania e a solidariedade.

Com essas ações, o município estará dando um passo significativo no sentido de construir um ambiente mais inclusivo, participativo e acolhedor para os jovens.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 22 de janeiro de 2025.

---

**MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES**  
Vereadora



# Câmara Municipal de Guairá

## Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### INDICAÇÃO Nº 53, DE 22 DE JANEIRO DE 2.025

#### SENHOR PRESIDENTE

MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES, Vereadora à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a criação da **Semana Municipal da Saúde Bucal**, a ser comemorada anualmente na semana do dia 25 de outubro, com atividades educativas e de conscientização nas escolas, creches e pré-escolas, incluindo a **distribuição de kits de higiene bucal** às crianças.

#### Justificativa

A saúde bucal desempenha um papel fundamental no bem-estar geral das crianças, impactando sua nutrição, autoestima e desempenho escolar. A realização de uma semana dedicada à conscientização e prevenção de problemas bucais é uma estratégia essencial para promover hábitos saudáveis desde a infância.

A data sugerida, coincidente com o **Dia Nacional do Cirurgião-Dentista**, celebrado em 25 de outubro, reforça a importância do tema e permite integrar a comunidade odontológica do município às atividades planejadas.

#### **Ações sugeridas para a Semana Municipal da Saúde Bucal:**

- 1. Palestras e Atividades Lúdicas:** Realização de atividades educativas e interativas, como teatros, jogos e oficinas, para ensinar às crianças a importância da higiene bucal e dos cuidados diários.
- 2. Distribuição de Kits de Higiene Bucal:** Entrega de kits contendo escova de dente, creme dental e fio dental, promovendo o acesso aos instrumentos necessários para a prática da higiene bucal.
- 3. Atendimento Preventivo:** Parceria com profissionais de odontologia do município para realizar avaliações iniciais e orientar pais e responsáveis sobre a saúde bucal das crianças.

#### **Benefícios esperados:**

- **Prevenção de doenças bucais:** Redução de casos de cáries e outras doenças relacionadas à falta de higiene bucal.
- **Educação para a saúde:** Desenvolvimento de hábitos saudáveis nas crianças, contribuindo para uma melhor qualidade de vida no longo prazo.



# **Câmara Municipal de Guairá**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000  
[www.camara-guaira.sp.gov.br](http://www.camara-guaira.sp.gov.br) | [camaraguaira@netsite.com.br](mailto:camaraguaira@netsite.com.br)  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

- **Conscientização das famílias:** Envolvimento dos pais e responsáveis no cuidado com a saúde bucal das crianças.

Com esta iniciativa, o município demonstrará seu compromisso com a promoção da saúde infantil, contribuindo para o desenvolvimento integral de nossas crianças e para a formação de uma geração mais saudável e consciente.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 22 de janeiro de 2025.

---

**MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES**  
Vereadora



# **Câmara Municipal de Guaíra**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **INDICAÇÃO Nº 54, DE 24 DE JANEIRO DE 2025**

#### **SENHOR PRESIDENTE**

JORGE UATANABI DO PRADO e ANDRÉ LUIZ GREGÓRIO, Vereadores à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, vêm indicar o que segue:

Indicamos ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a instalação de um balanço para fotos e um relógio digital, com indicador de temperatura, nas proximidades do letreiro "EU AMO GUAÍRA" com a devida harmonização estética.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Tal pedido se justifica tendo em vista a grande quantidade de usuários que transitam pelo local, realizando suas atividades físicas, sendo que inexistente local próprio para fotos e relógio no local para marcação de tempo e informação da temperatura, de modo que o novo marco se mostra apropriado para tais melhorias, desde que o mesmo possua harmonização estética com o letreiro.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 24 de janeiro de 2025.

---

**ANDRÉ LUIZ GREGÓRIO**  
Vereador

---

**JORGE UATANABI DO PRADO**  
Vereador



# **Câmara Municipal de Guairá**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **INDICAÇÃO Nº 55, DE 27 DE JANEIRO DE 2.025**

#### **SENHOR PRESIDENTE**

MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES, Vereadora à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a reforma da estrutura da praça do Bairro Maria Gertrudes da Silva (CECAP), situada no cruzamento da Avenida 19D com a Rua 44, incluindo a quadra poliesportiva e o Centro Comunitário.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Tal pedido se justifica tendo em vista a melhoria da qualidade de vida dos munícipes da localidade, podendo usufruir de uma estrutura pública em bom estado de conservação, garantindo o direito ao lazer, que é estabelecido na Constituição Federal.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 27 de janeiro de 2025.

---

**MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES**  
**Vereador**



# **Câmara Municipal de Guairá**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **INDICAÇÃO Nº 56, DE 27 DE JANEIRO DE 2.025**

#### **SENHOR PRESIDENTE**

MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES, Vereadora à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a implantação de uma faixa de pedestres na Avenida 29, próximo ao cruzamento com a Rua 32.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Tal pedido se justifica tendo em vista que a conservação e regulamentação das vias públicas é de competência municipal, sendo que o local possui uma sinalização confusa colocando em risco todos os usuários, de modo que um redutor de velocidade resolveria tal problema.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 27 de janeiro de 2025.

---

**MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES**  
**Vereadora**



# **Câmara Municipal de Guairá**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **INDICAÇÃO Nº 57, DE 27 DE JANEIRO DE 2.025**

#### **SENHOR PRESIDENTE**

MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES, Vereadora à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a implantação de uma faixa de pedestres nas proximidades do cruzamento da Rua 20 com a Avenida 9.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Tal pedido se justifica tendo em vista que a conservação e regulamentação das vias públicas é de competência municipal, sendo que o local possui intenso tráfego de veículos, em virtude da existência de uma escola particular no local.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 27 de janeiro de 2025.

---

**MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES**  
**Vereadora**





# **Câmara Municipal de Guaiara**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaiara-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **INDICAÇÃO Nº 58, DE 27 DE JANEIRO DE 2.025**

#### **SENHOR PRESIDENTE**

MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES, Vereadora à Câmara Municipal de Guaiara-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a implantação de uma faixa de pedestres na Avenida 21, próximo ao cruzamento com a Rua 8.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Tal pedido se justifica tendo em vista que a conservação e regulamentação das vias públicas é de competência municipal, sendo que o local possui uma sinalização confusa colocando em risco todos os usuários, de modo que uma faixa de pedestres resolveria tal problema.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 27 de janeiro de 2025.

---

**MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES**  
**Vereadora**



# **Câmara Municipal de Guairá**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **INDICAÇÃO Nº 59, DE 27 DE JANEIRO DE 2.025**

#### **SENHOR PRESIDENTE**

MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES, Vereadora à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a criação do programa "Whats-Delas", onde as vítimas de violência doméstica denunciam por Whatsapp casos de agressão.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Esta indicação se justifica tendo em vista que a violência doméstica é um problema grave que atinge diversas famílias em nossa sociedade, deixando marcas profundas nas vítimas e impactando diretamente a saúde pública, a segurança e o bem-estar social. Muitas mulheres, crianças e outros grupos vulneráveis enfrentam dificuldades em buscar ajuda devido ao medo, à dependência emocional ou econômica e à falta de acesso a canais de denúncia seguros e eficazes. Nesse contexto, a criação do "Whats Delas" surge como uma proposta inovadora e necessária, proporcionando um canal direto e acessível de comunicação entre as vítimas de violência doméstica e os serviços da Prefeitura.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 27 de janeiro de 2025.

---

**MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES**  
**Vereadora**



# **Câmara Municipal de Guairá**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **INDICAÇÃO Nº 60, DE 28 DE JANEIRO DE 2.025**

#### **SENHOR PRESIDENTE**

MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES, Vereadora à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a entrega dos kits de materiais escolares aos alunos da rede municipal de ensino com, no mínimo, uma semana de antecedência ao início das aulas.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Esta indicação tem como objetivo garantir que os alunos da rede municipal de ensino possam iniciar o ano letivo com dignidade e em condições de igualdade, tendo em mãos os materiais escolares necessários. Muitos pais e responsáveis enfrentam dificuldades financeiras para adquirir os materiais escolares a tempo, o que compromete o início do processo educacional das crianças e aumenta a desigualdade no ambiente escolar.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 28 de janeiro de 2025.

---

**MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES**  
**Vereadora**



# **Câmara Municipal de Guairá**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **INDICAÇÃO Nº 61, DE 29 DE JANEIRO DE 2.025**

#### **SENHOR PRESIDENTE**

STEFANIO BONVINO STAFUZZA, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a realização de obra de construção de uma praça com quadra poliesportiva no Bairro Reinaldo Stein.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Esta indicação se justifica tendo em vista que o referido bairro não conta com nenhuma infraestrutura urbana dedicada ao lazer e esporte para seus moradores, sendo que tal fato viola a Constituição Federal, que determina que o poder público deve fomentar políticas públicas de tais setores para toda a comunidade.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 29 de janeiro de 2025

---

**STEFANIO BONVINO STAFUZZA**  
**Vereador**



# **Câmara Municipal de Guaiára**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaiára-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **INDICAÇÃO Nº 62, DE 29 DE JANEIRO DE 2.025**

#### **SENHOR PRESIDENTE**

ANDERSON APARECIDO DE LIMA, Vereador à Câmara Municipal de Guaiára-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a construção de um memorial para homenagear as pessoas que vieram a falecer em decorrência da pandemia gerada pelo COVID-19.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Esta indicação se justifica tendo em vista que essas valorosas pessoas merecem uma justa homenagem, em face de toda sua luta e sofrimento de seus familiares. Tal obra poderia ser localizada me frente ao Cemitério Municipal, sendo que o memorial deve conter o nome de todas as pessoas que vieram a falecer pelo COVID-19.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 29 de janeiro de 2025.

---

ANDERSON APARECIDO DE LIMA  
Vereador



# **Câmara Municipal de Guairá**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **INDICAÇÃO Nº 63, DE 30 DE JANEIRO DE 2.025**

#### **SENHOR PRESIDENTE**

STEFANIO BONVINO STAFUZZA, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a aquisição, para a frota municipal, de ônibus próprios para transporte intermunicipal

#### **JUSTIFICATIVA:**

Esta indicação se justifica tendo em vista que os ônibus apropriados para transporte intermunicipal são mais confortáveis, possuindo assentos adequados para viagens maiores, e oferecendo um serviço de qualidade para os usuários das áreas de esporte, saúde, educação e cultura.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 30 de janeiro de 2025.

---

**STEFANIO BONVINO STAFUZZA**  
**Vereador**



# **Câmara Municipal de Guaíra**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **INDICAÇÃO Nº 64, DE 30 DE JANEIRO DE 2.025**

#### **SENHOR PRESIDENTE**

STEFANIO BONVINO STAFUZZA, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a completa reforma do centro comunitário do bairro João Vacaro.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Tal pedido se justifica tendo em vista o precário estado de conservação deste importante instrumento de lazer do referido bairro, de modo que fica seriamente comprometida a segurança dos usuários e a efetividade do serviço público oferecido.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 30 de janeiro de 2025.

---

**STEFANIO BONVINO STAFUZZA**  
**Vereador**



# **Câmara Municipal de Guairá**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **INDICAÇÃO Nº 65, DE 30 DE JANEIRO DE 2025**

#### **SENHOR PRESIDENTE**

MOACIR JOÃO GREGÓRIO, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, que a praça próxima ao Balneário Municipal venha a receber o nome do saudoso guairense José Ilídio Filho.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Esta indicação se justifica tendo em vista que José Ilídio Filho, foi um homem íntegro e honesto, que fez de Guairá seu lar junto a sua companheira Dona Lúcia. Funcionário público aposentado, se dedicou a zelar dos espaços públicos por mais de 30 anos, além de ser empreiteiro rural, trabalhando com honestidade. Sua primeira e última residência por mais 50 anos se fez na esquina da Avenida 13, nas proximidades do Balneário Policarpo Cardoso da Silveira, onde teve o privilégio de cuidar da Pracinha e do Balneário exercendo sua função de funcionário público como zelador e como morador sempre esteve atento às necessidades do bairro e de seus moradores. No ano de 2008 deixou sua família e amigos saudosos de sua companhia, entretanto aqueles que tiveram o privilégio de conhecê-lo, sabem da grandeza sua integridade.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 30 de janeiro de 2025.

---

**MOACIR JOÃO GREGÓRIO**  
**Vereador**